



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2010 - Ano 12 - nº 483

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos.....01

Editais.....04

Portarias.....18

Administração Indireta.....25

Atos do Legislativo.....29

Fiscalização.....29

Final.....54

DECRETOS

**DECRETO Nº 3.566,
DE 30 DE JUNHO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 13.226,00 (Treze mil, duzentos e vinte e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

167.01.08.03.339030.2678200042004–
Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços. R\$ 5.000,00
318.01.11.04.339030.0824300142502
- Manutenção Proteção Social
Básica R\$ 200,00
341.01.12.01.339036.1339200072007
– Manutenção dos Serviços de
Cultura e Turismo R\$ 600,00
361.01.13.01.339014.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
Esportes R\$ 6.000,00
365.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
Esportes R\$ 1.300,00
421.01.14.04.339039.1236300142203
– Manutenção do Transporte
Escolar R\$ 126,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
140.01.08.01.339030.0412200042004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura,

Invest. e Se R\$ 5.000,00
317.01.11.04.335043.0824300142502
- Manutenção Proteção Social
Básica R\$ 200,00
339.01.12.01.339030.1339200072007
– Manutenção dos Serviços de
Cultura e Turismo R\$ 600,00
362.01.13.01.339030.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
Esportes R\$ 940,00
363.01.13.01.339031.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
Esportes R\$ 2.360,00
364.01.13.01.339036.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
Esportes R\$ 4.000,00
420.01.14.04.339036.1236300142203
– Manutenção do Transporte
Escolar R\$ 126,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez (30/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.567,
DE 30 DE JUNHO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.470,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
69.01.04.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 200,00
72.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo R\$ 600,00
102.01.06.01.449052.0412200012004
– Manutenção de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 400,00
114.01.07.01.339030.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00
117.01.07.01.339039.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00
118.01.07.01.339093.0412300012001
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
452.01.14.06.449052.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica R\$ 8.270,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

101.01.06.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 400,00
121.01.07.01.469071.2884300000002
- Dívida Pública Interna R\$ 5.800,00
470.01.14.06.449052.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica R\$ 8.270,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez (30/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.568,
DE 01 DE JULHO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
126.01.07.02.339036.2884600002001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 31.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

121.01.07.01.469071.2884300000002
- Dívida Pública Interna R\$ 31.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dias do mês de julho de dois mil e dez (01/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.569,
DE 02 DE JULHO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 54

Custo por página: R\$ 39,00

Custo Total: R\$ 2.106,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

142.01.08.01.339039.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 8.000,00

167.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 3.700,00

169.01.08.03.339039.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 2.000,00

201.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 7.000,00

421.01.14.04.339039.1236300142203 – Manutenção do Transporte Escolar R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

140.01.08.01.339030.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 11.700,00

168.01.08.03.339036.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 2.000,00

188.01.09.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 4.000,00

203.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 3.000,00

420.01.14.04.339036.1236300142203 – Manutenção do Transporte Escolar R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dez (02/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.570,
DE 05 DE JULHO DE 2010
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.01.01.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.500,00

119.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 28.000,00

452.01.14.06.449052.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 300,00

ARTGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

121.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública Interna R\$ 31.500,00

446.01.14.06.335043.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 300,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dez (05/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.572,
DE 08 JULHO DE 2010
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 49.350,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo R\$ 250,00

152.01.08.02.339030.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 200,00

155.01.08.02.449051.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 3.500,00

167.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 9.200,00

169.01.08.03.339039.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 5.200,00

203.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 2.000,00

227.01.09.04.339030.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 3.000,00

259.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 7.000,00

294.01.11.01.339008.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 3.000,00

468.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 16.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 250,00

153.01.08.02.339036.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 200,00

188.01.09.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 3.500,00

190.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 14.400,00

201.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 2.000,00

229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 3.000,00

257.01.10.02.339030.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 7.000,00

290.01.11.01.319034.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 3.000,00

465.01.14.06.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 16.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dez (08/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.573,
DE 19 DE JULHO DE 2010
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$191.676,51 (Cento e noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

284.01.11.01.339039.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial R\$ 17.500,00

501.01.15.02.339039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família R\$ 174.176,51

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo Governo Federal, fundo a fundo através do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, mediante convênio – Piso Fixo de Media Complexidade no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais);

b) Excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo Governo Federal, fundo a fundo através do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS mediante convênio – Piso Fixo de Media Complexidade III no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

c) Superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, oriundos dos repasses efetuado pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS, na importância de R\$ 166.302,65 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos);

d) Excesso de arrecadação do tesouro verificado no presente exercício na importância de R\$ 7.873,86 (Sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dez (19/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.574,
DE 20 DE JULHO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
15.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00
18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 200,00
84.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00
117.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.500,00
140.01.08.01.339030.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 5.000,00
242.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
341.01.12.01.339036.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 4.000,00
510.01.15.03.339014.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
13.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 200,00
14.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00
80.01.05.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00
115.01.07.01.339035.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.500,00
169.01.08.03.339039.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 5.000,00
244.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

339.01.12.01.339030.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 4.000,00
511.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dez (20/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.575,
DE 20 DE JULHO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 12.000,00
72.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00
81.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 200,00
155.01.08.02.449051.154520002004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
85.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 200,00
121.01.07.01.469071.2884300000002

- Dívida Pública Interna R\$ 52.000,00
260.01.10.02.339047.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 13.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dez (20/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.576,
DE 22 DE JULHO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
14.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
203.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 3.000,00
435.01.14.05.339039.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica R\$ 53.900,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
15.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
188.01.09.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 3.000,00
392.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 53.900,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dez (22/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.578,
DE 22 DE JULHO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
599.05.01.01.339039.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
596.05.01.01.339030.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dez (22/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.579,
DE 27 DE JULHO DE 2010**
“Fixa o preço de utilização das áreas especiais de estacionamento - ZONA AZUL - e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 2601, de 01 de setembro de 2009 que compilou e alterou as leis que dispõem sobre autorização para o Município instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado (Zona Azul)”;

Considerando o disposto no Artigo 16 da Lei nº 2601, de 01 de setembro de 2009;

Considerando a deliberação da Comissão nomeada pela Portaria nº 5403, de 07 de junho de 2.010, na reunião realizada em 23 de junho de 2010;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam fixados os preços relativos ao período de utilização das áreas especiais para estacionamento (Zona Azul), conforme abaixo indicado:

I - Valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) pelo período de 15 (quinze) minutos, com a utilização do cartão;

II - Valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pelo período de 30 (trinta) minutos;

III - Valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) pelo período de 45 (quarenta e cinco) minutos;

IV - Valor de R\$ 1,00 (um real) pelo período de 60 (sessenta) minutos;

V - Valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) pelo período de 120 (cento e vinte) minutos;

VI – Valor de R\$ 3,00 (três reais) para a tarifa de pós-utilização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços fixados por este artigo constarão do processo licitatório a ser instaurado visando à outorga da concessão e vigorarão à partir da data da assinatura do novo contrato de concessão.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO
PMSJBV N.º 003/2010

Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do

Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 30/07/2010 à 03/08/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º MARCELA PIRES PAINA – RG 41.658.225-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO
PMSJBV N.º 004/2010

Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas

Professor de Apoio na Educação Básica –20 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas e 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 30/07/2010 à 03/08/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

2º ANA REGINA AUGUSTO FIGUEIREDO/24.532.347-8

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º TALITA CRISTIANE MARQUES/41.658.198-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N ° 08/2007

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 08/2007 para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3º LAURA HENRIQUE CORREA – RG 41.658.118-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N ° 007/2009

Ajudante de Serviços Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

44º - MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA/RG 13.563.347

45º - ALCINDO LUIZ SABINO/RG 17.497.375

46º - JOSUÉ MARIOTTO JÚNIOR/RG 27.046.105-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N ° 005/2009

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

40º RAFAEL DA SILVA MOLINA/29.823.757-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N ° 004/2009

COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2009 para o cargo de **Cozinheiro**, conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

34º JULIANA DOS REIS RODRIGUES SILVA/RG 20.493.810-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias

do mês de julho de dois mil e dez (27/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N ° 003/2009

Professor de Apoio na Educação Básica – 20h

Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/SEMANAIS e 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- 20 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

25º - SELMA APARECIDA BERGANHOLO ASSUANI/ 18.512.355-7

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- 40 H/ SEMANAIS

78º - LUANA DOMINGO/ 34.121.710-4

79º - ROSIANE APARECIDA GOMES ALVES/40.355.459-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N ° 005/2007

JARDINEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Jardineiro, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º - CARLOS EDUARDO GONÇALVES GUIMARÃES/RG 1.206.299

5º - VANDEL DE FRANÇA/RG 9.936.764

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV Nº. 04/2010

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para os cargos de **Arquiteto** e **Engenheiro Civil**.

ARQUITETO

Candidatos Habilitados

Código	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos	Class.
000198	Paula Maria Magalhães Teixeira	18.133.107	21/09/1969	42	1
000136	Carolina Mascaro Vieira	20.736.021-2	04/01/1975	42	2
	Adriana Heloisa Ferreira Carbonara de				
000007	Moraes	26.691.955-8	24/03/1976	42	3
000128	Lícia Tereza Rodrigues Perote	CE 95002200445	26/04/1979	42	4
000057	Paula Cavalheiro Araújo	44.665.680-X	08/01/1984	42	5
000003	Bárbara Maria Barbosa Florindo	34.764.881-2	29/10/1984	42	6
000094	Helena Boarini	5.245.877-5	20/06/1954	40	7
000138	Maria Fabiana Lansac	13.563.887	12/09/1964	40	8
000054	Leandro Letti da Silva Araújo	MG 6.165.149	29/03/1979	38	9
000087	Wylliam Jose de Souza	MG 13.728.861	13/01/1984	38	10
000183	Eduardo de Cássio Coelho	40.945.572-6	23/04/1985	38	11
000137	Luis Fernando Milan	34.380.862-6	04/06/1985	38	12
000184	Talita Marine da Silva Ribeiro	MG 13.842.241	24/07/1985	38	13
000066	Maria Cláudia Stoppa	9.245.882-8	12/09/1961	36	14
000164	Tiago Pavan Rossi	MG 10.453.023	25/09/1979	36	15
000123	Ana Cecília Gonçalves Candido de Souza	32.822.076-0	15/08/1980	36	16
000009	Adriano Couto Tabarim	28.146.539-3	11/08/1978	34	17
000060	Tatiana Maduro Narciso	33.402.555-2	07/02/1984	34	18
000163	Sidney Kelly Santos	MG 3.600.096	30/06/1964	32	19
000001	Viviane Movikawa Tarifa	23.488.308-X	13/07/1979	32	20
000187	Fernanda Legatti	43.434.472-2	20/08/1985	32	21
000090	Luis Gustavo Pereira	MG 11.375.991	31/01/1986	32	22
000142	Silvana Vieira Fiorentini Cardoso	12.413.144-X	23/06/1965	30	23
000126	Carolina de Lima Santos	25.140.818-8	10/06/1977	30	24

Candidatos Inabilitados

Código	RG	Total de Pontos
000120	28.432.317-2	28
000169	43.768.907-4	24

Candidatos Ausentes

Código	RG
000124	26.531.972-9

Gabarito Oficial - ARQUITETO														
01 A	02 A	03 C	04 D	05 C	06 D	07 B	08 B	09 C	10 B	11 C	12 A	13 D	14 D	15 A
16 C	17 D	18 A	19 B	20 D	21 B	22 D	23 A	24 D	25 B	26 A	27 A	28 B	29 D	30 A

ENGENHEIRO CIVIL
Candidatos Habilitados

Código	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos	Class.
000182	Peterson Garcia Zenun	MG 12.204.069	17/03/1984	48	1
000162	Gustavo Candido da Rosa Ferreira	33.687.247-1	30/11/1981	46	2
000051	Dulcyneia Paiva de Medeiros	1887503	05/07/1983	46	3
000165	Anor Peres Falda	18.512.994-8	19/02/1970	44	4
000173	Carlos Coelho	23.936.122-2	28/12/1973	42	5
000062	Julio Luis de Almeida Lino	MG 8.690.512	14/01/1982	42	6
000042	José Luiz Dias dos Santos	6.747.858-4	21/02/1964	40	7
000012	Eduardo Peres Reis	27.888.037-X	25/09/1976	40	8
000069	Felipe Guimarães Arten	32.232.366-6	06/03/1980	40	9
000112	Eduardo Geremias Pinto Junior	34.121.046-8	26/04/1983	40	10
000047	Éric do Amaral Ciacco	29.863.167	25/03/1981	38	11
000078	André Henrique Matavelli Rosa	M 8.132.078	05/06/1981	38	12
000043	Maércio Aparecido Leoncini Mazzi	9.826.073	28/09/1960	36	13
000101	Luis Antonio Gonçalves	10.954.971	14/04/1964	36	14
000191	Dalnei Torres Júnior	22.260.627-7	03/10/1972	36	15
000083	Luiz Carlos Ramos	MG 5.777.660	18/04/1973	36	16
000117	Adilson dos Santos Ribeiro Junior	32.233.509-7	23/03/1981	36	17
000026	Everton Tiago da Silva	30.997.357-0	09/08/1984	36	18
000197	Jose Expedito Lucas Silva	8.737.318-X	03/03/1956	34	19
000036	Jose Geraldo Paiva Bordon	11.565.339	25/09/1958	34	20
000115	Nivaldo Alves de Carvalho	17.430.521-7	10/04/1967	34	21
000013	José Roberto Chuqui	16.864.161	26/04/1964	32	22
000059	Milton Cezar Magalhães Pigati	23.292.359-0	27/09/1975	32	23
000017	Tiago Garcia Garbossa	23.934.998-2	11/05/1977	32	24
000088	André Augusto Braz	MG 11.138.013	23/12/1982	32	25

Candidato Portador de Necessidades Especiais – Habilitado

Código	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos	Class.
000036	José Geraldo Paiva Bordon	11.565.339	25/09/1958	34	1º

Candidatos Inabilitados

Código	RG	Total de Pontos
000177	21.846.328-5	28
000119	7.884.276-1	26
000139	17.667.101-8	22
000100	21.339.013-9	22
000093	26.402.360-2	16

Não houve Candidato Ausente

Gabarito Oficial - ENGENHEIRO CIVIL														
01 C	02 B	03 A	04 D	05 D	06 A	07 D	08 C	09 B	10 B	11 B	12 B	13 D	14 B	15 D
16 D	17*	18 A	19 B	20 B	21 B	22 A	23 C	24 C	25 B	26 B	27 A	28 D	29 A	30 A

* A referida questão foi anulada e os referidos pontos foram atribuídos aos candidatos presentes à prova.

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados,

constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui

última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dez (26/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANA LAURA BARCELOS
AMARAL ZENUN
Diretora do Departamento de Engenharia

FERNANDO JOSÉ PEREIRA GUENA
Chefe da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

PROCESSO SELETIVO 10/2010

CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Processo Seletivo para o **emprego temporário de Auxiliar Administrativo** em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

Candidatos Habilitados

Cod	Nome	RG	Data de Nasc.	*CB	**CE	Total de Pontos	Class.
000029	José Flávio Messias Filho	47.732.997-4	17/08/1991	36	14	50	1
000096	Danilo Pereira da Costa	29.518.585-5	11/03/1980	26	20	46	2
000080	Isabele Iartelli	40.761.614-7	12/09/1983	32	14	46	3
000035	Leandro Rossi Rotta	43.762.836-X	14/01/1983	34	12	46	4
000027	Evandro Luiz Gomes	43.439.566-3	17/06/1987	28	16	44	5
000026	Vitor Luis David Ramires	34.381.516-3	04/11/1989	28	16	44	6
000100	Cleiton Adriano Gomes	23.751.048-0	10/05/1974	32	12	44	7
000104	Priscila Esteves Cavalcante	21.846.363-7	19/01/1982	34	10	44	8
000086	Lilian Roberta Vitorino Marrique	47.153.796-2	13/09/1990	26	16	42	9
000094	Rita de Cássia Dalcy Siqueira	30.192.954-3	13/05/1979	28	14	42	10
000058	Thales Eduardo Marques dos Santos	46.606.246-1	30/10/1989	30	12	42	11
000006	Eliézer Missaci Ferreira Costa	40.761.672-X	17/12/1984	32	10	42	12
000013	Danilo Braido Mendes	44.349.348-0	04/01/1986	32	10	42	13
000073	Aline Angelini Thomé	47.873.035-4	05/06/1991	32	10	42	14
000089	Lucas Maldonado Valente	47.934.211-8	11/02/1992	32	10	42	15
000066	Gerusa de Fátima Valim	15.214.803-6	29/10/1962	30	10	40	16
000077	Michelli Dalibra Cardenal	23.934.957-X	11/12/1974	30	10	40	17
000020	Elaine Cristina de Souza Fedeli	44.640.609-0	28/01/1989	32	8	40	18
000004	Ana Carolina Pinto Pereira	34.842.845-5	03/11/1989	34	6	40	19
000021	David Francisco Gonçalves	27.452.356-5	16/09/1977	24	14	38	20
000044	Nadia Manara Brandino	30.303.829-9	27/01/1984	26	12	38	21
000065	Isabela Batista Ribeiro	41.399.698-3	03/06/1988	26	12	38	22
000040	Adonias Hébert Candido	46.274.743-8	13/03/1990	26	12	38	23
000037	João Batista Mangera Pereira	21.402.560-3	08/04/1968	28	10	38	24
000107	Priscila Regina de Souza Gomes	45.670.535-1	30/07/1982	28	10	38	25
000063	André Gonçalves dos Santos	33.646.224-4	01/12/1980	30	8	38	26
000022	Thais Fernanda Bovo	47.957.533-2	11/09/1991	30	8	38	27
000030	Ana Luiza França Pires Palhuca	43.762.625-8	26/12/1987	32	6	38	28
000108	Amanda Lacerda Souza	36.848.622-9	01/01/1990	34	4	38	29
	Hebe Regina Domingues dos Santos						
000084	Petroni	12.466.274-2	19/03/1959	24	12	36	30
000010	Fabio Luis Freitas Garcia	33.646.153-7	30/10/1980	24	12	36	31
000034	Mara Cecilia Moretti Palmiro de Araújo	18.458.222-2	06/12/1968	26	10	36	32
000053	Risley Angelis Tercetti	MG 12.151.074	27/12/1977	26	10	36	33
000090	Tiago Reis dos Anjos	MG 12.566.828	29/08/1985	26	10	36	34
000054	Rochele Vargas Busso	43.528.995-0	25/08/1986	26	10	36	35
000102	Conrado Netto Martins de Mello	44.042.859-2	06/09/1984	28	8	36	36
000076	Rafaella Duarte Lourenço de Souza	43.497-870-X	16/07/1985	28	8	36	37
000092	Gabriela Folharine Theodoro	34.121.909-5	12/03/1991	30	6	36	38
000055	Marina Doval Dominato	48.463.386-7	28/12/1991	32	4	36	39
000041	Cintia Belmar Barbosa da Silva	18.512.889-0	05/12/1969	22	12	34	40
000024	Valdirene Garcez	21.585.710	03/06/1973	24	10	34	41
000071	Sidnei Gertes Bonilha Junior	40.761.472-2	16/07/1986	24	10	34	42
000028	Angela de Cássia Macedo Gonçalves	28.812.016-4	14/09/1976	26	8	34	43
000038	Aline Teodoro Casarini	46.822.008-2	22/04/1990	26	8	34	44
000033	Daniel Buzon de Souza	47.131.781-0	23/01/1991	26	8	34	45
000025	Maria Cecilia Yazbek David Ramires	8.424.800	01/05/1962	28	6	34	46
000051	Aline Aparecida Andreasi Bernarndo	32.691.838-3	03/02/1980	28	6	34	47
000087	Nathan Augusto Santos Silva	53.150.474-8	20/12/1991	28	6	34	48
000069	Regiane Cristina dos Santos	MG 6.270.645	06/03/1978	20	12	32	49
000043	Camilla de Oliveira	45.192.285-2	19/05/1989	22	10	32	50
000045	Jéssica Luiza Cardoso Trevisan	47.965.082-2	11/11/1991	22	10	32	51
000074	Otavio Parca de Almeida	48.462.836-7	17/11/1991	22	10	32	52

000039	Marilia Gabriela Salla	41.669.205-9	09/05/1984	24	8	32	53
000001	Marcio Yabuki	33.146.575-9	21/02/1985	24	8	32	54
000109	Wagner Madeira da Silva	40.912.671-8	20/01/1988	24	8	32	55
000064	Adriana Iara Matielo Bassi	21.586.334-3	15/03/1973	26	6	32	56
000048	Carlos Alberto Bastos	5.724.073	21/06/1952	28	4	32	57
000052	Rosana Marin	14.524.779	11/01/1962	28	4	32	58
000012	Edmilza Aparecida Elidio	40.355.523-1	04/02/1984	20	10	30	59
000002	Ana Carolina Palmiro da Costa	44.502.559-1	26/12/1988	20	10	30	60
000103	Aline Aparecida Lopes	45.028.604-6	26/06/1989	20	10	30	61
000061	Bruno Carrer Simoes	46.193.137-0	11/02/1990	22	8	30	62
000016	Felipe Otavio dos Santos Ferreira	48.363.731-2	11/06/1992	22	8	30	63
000046	Sandra Braganholi	26.562.156-2	12/07/1975	24	6	30	64
*CB – Conhecimento Básico		**CE – Conhecimento Específico					

Candidatos Inabilitados

Cod	RG	CB	CE	Total de Pontos	Cod	RG	CB	CE	Total de Pontos
000018	44.502.701-0	18	10	28	000019	9.049.582	18	4	22
000083	32.338.722-6	20	8	28	000009	34.391.950-3	18	4	22
000091	42.626.594-4	22	6	28	000062	34.121.472-3	18	4	22
000099	45.370.911-4	22	6	28	000023	45.193.111-7	18	4	22
000014	47.328.865-5	16	10	26	000081	26.187.636-3	10	10	20
000057	30.321.421-1	20	6	26	000068	9.378.913-0	12	8	20
000015	25.925.820-9	22	4	26	000031	29.250.869-4	12	8	20
000075	49.742.096-X	22	4	26	000067	29.436.461-4	14	6	20
000085	27.968.260-8	24	2	26	000098	47.093.579-0	14	6	20
000056	41.658.133-X	24	2	26	000088	9.244.119-1	16	4	20
000079	34.381.590-4	26	0	26	000007	29.436.252-6	16	4	20
000008	42.771.841-7	14	10	24	000093	34.381.052-9	14	4	18
000042	42.522.193-3	14	10	24	000011	42.586.232-X	14	4	18
000032	47.093.715-4	14	10	24	000047	44.349.682-1	16	2	18
000106	27.967.969-5	16	8	24	000049	48.346.602-5	16	2	18
000095	35.290.042-8	20	4	24	000017	48.272.634-9	6	8	14
000082	40.912.739-5	14	8	22	000105	47.715.934-5	12	0	12
000060	26.458.635-9	16	6	22	000078	M 9.333.456	8	2	10

Candidatos Ausentes

Cod	RG
000050	25.304.324-4
000036	1136474927
000097	27.828.756-6
000005	44.280.770-3
000059	30.996.834-3
000072	47.763.285-3

GABARITO OFICIAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO														
01 B	02 D	03 D	04 C	05 A	06 A	07 A	08 A	09 D	10 D	11 B	12 B	13 A	14 D	15 C
16 D	17 B	18 D	19 A	20 B	21 C	22 A	23 D	24 A	25 B	26 D	27 B	28 A	29 B	30 A

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de

inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.
Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO
PMSJBV N.º 002/2009

MONITOR DE ENSINO DE
JOVENS E ADULTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 02/2009, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 30/07/2010 a 03/08/ 2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE
JOVENS E ADULTOS

26º LÚCIA HELENA
POMERANZI LEDESMA – RG
17.496.702

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Concurso Público
03/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital de Convocação para **Prova Prática** do Concurso Público 03/2010 para os cargos de **Motorista Especializado e Operador de Máquinas Pesadas**.

Onde SE LÊ:
“Os candidatos **habilitados** deverão comparecer no dia **14 de agosto de 2010 no Pátio Centralizador de Serviços** sito à Av. Durval Nicolau, 125 – Nova São João, em São João da Boa Vista, nos horários esquematizados para a

realização da Prova Prática mencionados no item 4 do presente Edital.”

LEIA-SE :
“Os candidatos **habilitados** deverão comparecer no dia **22 de agosto de 2010 no Pátio Centralizador de Serviços** sito à Av. Durval Nicolau, 125 – Nova São João, em São João da Boa Vista, nos horários esquematizados para a realização da Prova Prática mencionados no item 4 do presente Edital.”

Os demais itens do respectivo edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

EDSON LUIS MASTEGUIM
Diretor do Departamento de
Serviços, Obras e Infraestrutura

WILLIAN FELDBERG KARP
Diretor de Meio Ambiente e
Abastecimento e Agricultura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Concurso Público
06/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 06/2010 para os cargos de **Assistente Social e Psicólogo** no Anexo III – Programa, para o cargo de Psicólogo:

Onde SE LÊ:
PSICÓLOGO
Código de Ética do Profissional – Resolução CFP nº. 10/2005;
LEI 10.216 DE 06/04/01 – (Reforma Psiquiátrica);
Política do SUS – LEI 8080 de 19/09/1990;
Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de psicologia;
Diagnóstico clínico e psicosocial; Estratégias de intervenções psicosociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas;
Atuação multidisciplinar e comunitária;
Pesquisas e aplicações práticas e psicologia no âmbito da saúde, educação, social etc;
Política Nacional da Assistência Social – PNAS 2004 –Aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social – Resolução nº. 145 de 15/10/2004 – DOU – 28/10/2004;

Norma Operacional Básica – NOB / SUAS – Resolução nº. 130 de 15/07/2005.

LEIA-SE :
PSICÓLOGO
Código de Ética do Profissional – Resolução CFP nº. 10/2005;
LEI 10.216 DE 06/04/01 – (Reforma Psiquiátrica);
Política do SUS – LEI 8080 de 19/09/1990;
Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de psicologia;
Diagnóstico clínico e psicosocial; Estratégias de intervenções psicosociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas;
Atuação multidisciplinar e comunitária;
Pesquisas e aplicações práticas e psicologia no âmbito da saúde, educação, social etc;
Política Nacional da Assistência Social – PNAS 2004 –Aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social – Resolução nº. 145 de 15/10/2004 – DOU – 28/10/2004;
Norma Operacional Básica – NOB / SUAS – Resolução nº. 130 de 15/07/2005.

Referências:
ANCONA-LOPEZ, M. Contexto geral do diagnóstico psicológico. In: TRINCA, W. **Diagnóstico psicológico**. ARZENO, M. H. G. **Psicodiagnóstico clínico: novas contribuições**. Porto Alegre, Artmed, 2003.
BLEGER, J. Psicologia institucional. In: **Psico-higiene e psicologia institucional**. 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Presidência da República : Casa Civil: Subchefia para assuntos jurídicos**, Brasília, 19/09/1990. Disponível em www.planalto.gov.br.
BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. **Presidência da República : Casa Civil: Subchefia para assuntos jurídicos**, Brasília, 06/04/2001. Disponível em www.planalto.gov.br.
BRASIL. Resolução CFP nº 010/2005. **Código de ética profissional do psicólogo**. Brasília – DF, 21/07/2005.
BRASIL. Resolução nº 145 de 15/10/2004. **Política Nacional da Assistência Social – PNAS – 2004**. Brasília – DF.
BRASIL. Resolução nº 130 de 15/07/2005. **Norma Operacional Básica – NOB / SUAS**. Brasília – DF.
COWWEN, E.L.; WYMAN, P.A. Resilience in children :the nature and importance of the concept. **Psic. Esc. Educação**, 2. , 1998.
CRAVEIRO COSTA, M. A ET. AL. Mídia e intervenção psicossocial nas comunidades: em busca de novas possibilidades. **Revista Lusófona de Educação**,14,2009.
DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos

transtornos mentais. **Porto Alegre, Artmed, 2000.**

GABBARD, G. O. **Psiquiatria psicodinâmica**. 2ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
GIOIA-MARTINS, D. ROCHA JÚNIOR, A. Psicologia da saúde e o novo paradigma.: novo paradigma? In: **Congresso de Psicologia Clínica**, 1, 2001, São Paulo.Anais. São Paulo. Universidade Presbeteriana Mackenzie, 2001.
MORE, C.O.O. ET. AL. A representação social do psicólogo e de sua prática no espaço público- comunitário. **Paidéia**, 11 (20), 2001.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da classificação internacional de doenças – CID – 10**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
PÜCHEL , V.A.A. ET. AL. Modelos clínicos e psicossocial de atenção ao indivíduo e à família na assistência domiciliar – bases conceituais.**Revista de Enfermagem da USP**, 40(2), 2006.

Os demais itens do respectivo edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dez (29/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

ELIANE BUCIMAN DE LIMA
ROSSI
Diretora do Departamento de
Assistência Social

CONCURSO PÚBLICO SJBV
05/2010

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 5.375, **HOMOLOGO** para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 05/2010.

São João da Boa Vista, 27 de Julho de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SJBV
09/2010

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 5.372, **HOMOLOGO**,

para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 09/2010.

São João da Boa Vista, 27 de Julho de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SJBV
10/2010

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 5.427, **HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 10/2010.

São João da Boa Vista, 27 de Julho de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Inscritos para o Concurso de Conselheiro Tutelar Suplente

N. de inscrição	Nome	RG
001	Clarinda Elisa Dória Roqueto	12.466.301
002	Orcelina Aparecida da Silva	14.940.378
003	Aparecida de Fátima Fernandes	15.213.318-5
004	Daniel dos Reis Vantine	8.140.522-4
005	Josiane Pereira da Silva	33.646.189-6
006	Maria José Aulicino	10.953.121
007	Ruth Cenzi	9.378.869
008	Luciana Ferreira Julião	25.321.067-7
009	Rosa Helena Evangelista	6.070.437
010	Fernanda Cristina Delalibera Chaves	29.250.869-4
011	José Carlos da Silva Junior	29.250.993-5
012	Luana da Silva Gíão Ferraz	19.700.070-8
013	Cristiane Marino Simão Taliba Aurilietti	27.452.869-1
014	Beatriz Marino Simão Taliba	27.452.870-8
015	Adalgiza Eugênia Moretti dos Santos	40.355.227-8
016	Denise Filippi Ferreira	23.067.135-1
017	Jonas Araújo de Ávila Campos	43.527.385-1
018	Eliana Parize	15.689.608
019	Viviane Cristina Macedo	42.230.464-5
020	Maria Aparecida Macedo	13.741.335
021	Denise Cristina Andrade Eduardo	43.527.822
022	Rosângela Réggio Pereira Diniz	23.291.954-9
023	Liliane Leone	17.667.807-4
024	Ednilson Pelósio dos Reis	26.458.402
025	Clarice Maria Ribeiro	20.031.864-0
026	Francisco Donizetti Varanda	9.534.560-7
027	Adriano Sérgio Guimarães Gonçalves	16.864.075
028	Luzia Helena da Silva	16.384.275-9
029	Danielle Cristina Durigon	34.443.044-3
030	Renata moreira Varanda Fernandes de Oliveira	41.658.445
031	Aparecida Nora Cirto	10.567.088-1
032	Renata Moysés Cassiano	40.35.65-7
033	Mariana Maldonado Valente	40.119.489
034	Josiane da Silva	44.349.326-5
035	Natalia Aparecida Steski Lana	3.647.405
036	Claudia Viana de Oliveira	33.646.161
037	Flávia Romanoli de Souza	42.218.132-8
038	Giovana de Paula Mingardo Rezende	33.330.602-8

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: **Protocolo:1007/10**
Data de Protocolo:19/07/2010

CEVS:354910201-863-000168-1-0 Data de Validade:22/07/2011 Razão Social:ELAINE DE OLIVEIRA BATISTA JOSÉ MENDONÇA CNPJ/CPF:12044348837 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,744 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP Resp. Legal:ELAINE DE OLIVEIRA B. J. M E N D O N Ç A CPF:120.443.488-37 Resp. Técnico:ELAINE DE OLIVEIRA B.J.MENDONÇA CPF:120.443.488-37 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: **Protocolo:1017/10**
Data de Protocolo:20/07/2010

CEVS:354910201-863-000431-1-7 Data de Validade:22/07/2011 Razão Social:CASSIO DE AZEVEDO MARQUES FILHO CNPJ/CPF:03941414828 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:CASSIO DE AZEVEDO MARQUES FILHO CPF:039.414.148-28 Resp. Técnico:CASSIO DE AZEVEDO MARQUES FILHO CPF:039.414.148-28 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: **Protocolo:1021/10**
Data de Protocolo:21/07/2010

CEVS:354910201-863-000139-1-9 Data de Validade:22/07/2011 Razão Social:CARLOS PASCOAL MARCONDES CNPJ/CPF:15219969897 Endereço:R.: GETÚLIO VARGAS,309 SALA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:CARLOS PASCOAL MARCONDES CPF:152.199.698-97 Resp. Técnico:CARLOS PASCOAL MARCONDES CPF:152.199.698-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: **Protocolo:1021/10**
Data de Protocolo:21/07/2010

CEVS:354910201-863-000139-1-9 Data de Validade:22/07/2011 Razão Social:CARLOS PASCOAL MARCONDES CNPJ/CPF:15219969897 Endereço:R.: GETÚLIO VARGAS,309 SALA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: **Protocolo:561/10**
Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000457-1-3 Data de Validade:16/07/2011 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/

CPF:46429379000150025 Endereço:AVENIDA RODRIGUES ALVES,595 SANTO ANDRE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-320 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: **Protocolo:562/10**
Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000456-1-6 Data de Validade:16/07/2011 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150024 Endereço:RUA JUVENAL NOGUEIRA,27 VILA CONCEIÇÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: **Protocolo:563/10**
Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000458-1-0 Data de Validade:14/07/2011 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150026 Endereço:AVENIDA JOÃO OSORIO,S/Nº VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-251 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funci-

onamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:565/10 Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000460-1-9 Data de Validade:16/07/2011 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150028 Endereço:RUA TABAPUÃ,770 JARDIM RECANTO DO JAGUARI Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-250 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:565/10 Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000461-1-6 Data de Validade: Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150028 Endereço:RUA TABAPUÃ,770 JARDIM RECANTO DO JAGUARI Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-250 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:566/10 Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000472-1-0 Data de Validade:15/07/2011 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150035 Endereço:RUA SANTA FILOMENA,719 JARDIM SÃO PAULO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-110 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:566/10 Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000473-1-7 Data de Validade: Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150035 Endereço:RUA SANTA FILOMENA,719 JARDIM SÃO PAULO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-110 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:567/10 Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000468-1-7 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150033 Endereço:RUA LUIZ GAMBETA SARMENTO,908 SANTO ANTONIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-200 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:567/10 Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000469-1-4 Data de Validade: Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150033 Endereço:RUA LUIZ GAMBETA SARMENTO,908 SANTO ANTONIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-200 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:568/10 Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000466-1-2 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150032 Endereço:RUA ABILIO FERREIRA,319 VILA VALENTIM Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-090 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:568/10 Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000467-1-0 Data de Validade: Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150032 Endereço:RUA ABILIO FERREIRA,319 VILA VALENTIM Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-090 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:569/10 Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000465-1-5 Data de Validade:15/07/2011 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150031 Endereço:RUA JOÃO MARCONDES NETO,09 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-408 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:569/10 Data de Protocolo:04/05/2010

CEVS:354910201-863-000484-1-0 Data de Validade: Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150031 Endereço:RUA JOÃO MARCONDES NETO,09 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-408 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:574/10 Data de Protocolo:05/05/2010

CEVS:354910201-863-000464-1-8 Data de Validade:15/07/2011 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150030 Endereço:RUA JOÃO GARCIA RAMOS,S/Nº JARDIM DOS IPÊS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-970 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:574/10 Data de Protocolo:05/05/2010

CEVS:354910201-863-000483-1-3 Data de Validade: Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150030 Endereço:RUA JOÃO GARCIA RAMOS,S/Nº JARDIM DOS IPÊS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-970 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:575/10 Data de Protocolo:05/05/2010

CEVS:354910201-863-000462-1-3 Data de Validade:16/07/2011

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150029 Endereço:AVENIDA GUILHERME GUERREIRO,634 JD. DURVAL NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-400 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:575/10 Data de Protocolo:05/05/2010

CEVS:354910201-863-000463-1-0 Data de Validade: Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150029 Endereço:AVENIDA GUILHERME GUERREIRO,634 JD. DURVAL NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-400 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:579/10 Data de Protocolo:05/05/2010

CEVS:354910201-863-000474-1-4 Data de Validade:14/07/2011 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 46429379000150036 Endereço:LARGO DO ROSÁRIO,22 ROSARIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-315 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:668/10 Data de Protocolo:21/05/2010

CEVS:354910201-865-000029-1-7 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:GABRIELA DIAS NAVELA CNPJ/CPF:35328024818 Endereço:RUA PROFº FRANCISCO PASCHOAL,189 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GABRIELA DIAS NAVELA CPF:353.280.248-18 Resp. Técnico:GABRIELA DIAS NAVELA CPF:353.280.248-18 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:740/10 Data de Protocolo:04/06/2010

CEVS:354910201-863-000246-1-9 Data de Validade:20/07/2011 Razão Social:REMO VALENTONI FILHO CNPJ/CPF:29740854826 Endereço:R.: BERNARDINO DE CAMPOS,659 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:REMO VALENTONI FILHO CPF:297.408.548-26 Resp. Técnico:REMO VALENTONI FILHO CPF:297.408.548-26 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:740/10 Data de Protocolo:04/06/2010

CEVS:354910201-863-000247-1-6 Data de Validade:20/07/2011

Razão Social:REMO VALENTONI FILHO CNPJ/CPF:29740854826 Endereço:R.: BERNARDINO DE CAMPOS,659 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:783/10 Data de Protocolo:10/06/2010

CEVS:354910201-477-000069-1-2 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:NATIVA FARMA SJBV LTDA - ME CNPJ/CPF: 09588503000102 Endereço:RUA 14 DE JULHO,1087 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal:MARIA APARECIDA SILVA GOULART CPF:019.465.328-51 Resp. Técnico:ROGERIO NAVARRO MARTI CPF:076.868.128-63 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:785/10 Data de Protocolo:10/06/2010

CEVS:354910201-863-000482-1-6 Data de Validade:15/07/2011 Razão Social:MARCELO MERCADANTE DO AMARAL CNPJ/CPF: 10201057808 Endereço:RUA PRES. FRANKLIN ROOSEVELT,330 PERPETUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-540 UF:SP Resp. Legal:MARCELO MERCADANTE DO AMARAL CPF:102.010.578-08 Resp. Técnico: MARCELO MERCADANTE DO AMARAL CPF:102.010.578-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:798/10 Data de Protocolo:14/06/2010

CEVS:354910201-865-000075-1-0 Data de Validade:22/07/2011 Razão Social:JOSEANA ZEVEDO E BARGAS CNPJ/CPF:22147914851 001 Endereço:RUA SÃO JOÃO,413 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSEANA AZEVEDO E BARGAS CPF:221.479.148-51 Resp. Técnico:JOSEANA AZEVEDO E BARGAS CPF:221.479.148-51 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:809/10 Data de Protocolo:15/06/2010

CEVS:354910201-865-000032-1-2 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:MARIANA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA FRANCO CNPJ / CPF : 2 1 4 9 5 9 1 1 8 9 6 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:MARIANA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA FRANCO CPF:214.959.118-96 Resp. Técnico:MARIANA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA FRANCO CPF:214.959.118-96 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:852/10 Data de Protocolo:22/06/2010

CEVS:354910201-863-000100-

1-4 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:JOSÉ EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA CNPJ/ C P F : 0 1 6 0 2 1 0 9 8 4 2 Endereço:PRAÇA CEL. JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA CPF:016.021.098-42 Resp. Técnico:JOSÉ EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA CPF:016.021.098-42 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:888/10 Data de Protocolo:30/06/2010

CEVS:354910201-851-000516-1-6 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CANTO DA ARARA CNPJ/ C P F : 1 1 8 3 9 3 5 2 0 0 0 1 5 1 Endereço:RUA ANTONIO RATHOL,700 SOL NASCENTE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-510 UF:SP Resp. Legal:MARIANA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA FRANCO CPF:214.959.118-96.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:915/10 Data de Protocolo:05/07/2010

CEVS:354910201-863-000282-1-5 Data de Validade:22/07/2011 Razão Social:CARLOS EDUARDO ALBERTI CNPJ/CPF:07947853878 Endereço:R.: CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,468 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:CARLOS EDUARDO ALBERTI CPF:079.478.538-78 Resp. Técnico:CARLOS EDUARDO ALBERTI CPF:079.478.538-78 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença

Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:920/10 Data de Protocolo:06/07/2010

CEVS:354910201-863-000258-1-0 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:SILMARA NICOLAU JOSÉ CNPJ/CPF:10206772874 Endereço:RUA SÃO JOÃO,413 SALA 10 2º ANDAR CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-228 UF:SP Resp. Legal:SILMARA NICOLAU JOSÉ CPF:102.067.728-74 Resp. Técnico:SILMARA NICOLAU JOSÉ CPF:102.067.728-74 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:920/10 Data de Protocolo:06/07/2010

CEVS:354910201-863-000259-1-7 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:SILMARA NICOLAU JOSÉ CNPJ/CPF:10206772874 Endereço:RUA SÃO JOÃO,413 SALA 10 2º ANDAR CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-228 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:928/10 Data de Protocolo:06/07/2010

CEVS:354910201-477-000013-1-7 Data de Validade:14/07/2011

Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/ C P F : 4 4 6 9 2 1 6 8 0 0 4 2 5 9 0 0 1 Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal:FABIO ROMEU CANTON FILHO CPF:093.552.728-12 Resp. Técnico:RONALDO CAMPANHER CPF:176.862.558-16 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:929/10 Data de Protocolo:06/07/2010

CEVS:354910201-863-000271-1-1 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:SONIA CÉLIA DOS SANTOS FERREIRA CNPJ/CPF:96577614849 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,628 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:SONIA CÉLIA DOS SANTOS FERREIRA CPF:965.776.148-49 Resp. Técnico:SONIA CÉLIA DOS SANTOS FERREIRA CPF:965.776.148-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:935/10 Data de Protocolo:07/07/2010

CEVS:354910201-863-000481-1-9 Data de Validade: Razão Social:MARCOS RENATO SCATURCHIO CNPJ/ CPF:15456079828 Endereço:R.: GENERAL OSÓRIO,227 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e obser-

var as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:936/10 Data de Protocolo:07/07/2010

CEVS:354910201-863-000211-1-3 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:MARCOS RENATO SCATURCHIO CNPJ/CPF:15456079828 Endereço:R.: GENERAL OSÓRIO,227 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARCOS RENATO SCATURCHIO CPF:154.560.798-28 Resp. Técnico:MARCOS RENATO SCATURCHIO CPF:154.560.798-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:937/10 Data de Protocolo:07/07/2010

CEVS:354910201-863-000069-1-2 Data de Validade:13/07/2011 Razão Social:GISELA RAMALHO SAFADY CNPJ/CPF:02591577838 Endereço:R: BENEDITO ARAÚJO ,476 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GISELA RAMALHO SAFADY CPF:025.915.778-38 Resp. Técnico:GISELA RAMALHO SAFADY CPF:025.915.778-38 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:940/10 Data de Protocolo:07/07/2010

CEVS:354910201-863-000367-1-4 Data de Validade:15/07/2011

Razão Social:ADRIANA DAVID MARINGOLO CNPJ/CPF:22134057866 Endereço:RUA CAPITÃO VITOR DIAS,87 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-069 UF:SP Resp. Legal:ADRIANA DAVID MARINGOLO CPF:221.340.578-66 Resp. Técnico:ADRIANA DAVID MARINGOLO CPF:221.340.578-66 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:940/10 Data de Protocolo:07/07/2010

CEVS:354910201-863-000368-1-1 Data de Validade:15/07/2011 Razão Social:ADRIANA DAVID MARINGOLO CNPJ/CPF:22134057866 Endereço:RUA CAPITÃO VITOR DIAS,87 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-069 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:944/10 Data de Protocolo:07/07/2010

CEVS:354910201-863-000223-1-4 Data de Validade:15/07/2011 Razão Social:MARILDA DA SILVEIRA TERRA JUNQUEIRA CNPJ/CPF:56244630653 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,216 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARILDA DA SILVEIRA TERRA JUNQUEIRA CPF:562.446.306-53 Resp. Técnico:MARILDA DA SILVEIRA TERRA JUNQUEIRA CPF:562.446.306-53 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e obser-

var as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:956/10 Data de Protocolo:08/07/2010

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:28/05/2011 Razão Social:RAIA S.A CNPJ/CPF:60605664028205 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,99 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53 Resp. Técnico:CATARINA MARQUES BATISTA CPF:287.995.288-35 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:957/10 Data de Protocolo:12/07/2010

CEVS:354910201-863-000435-1-6 Data de Validade:22/07/2011 Razão Social:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:25652310839 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,283 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-431 UF:SP Resp. Legal:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF:256.523.108-39 Resp. Técnico:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF:256.523.108-39 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:962/10 Data de Protocolo:12/07/2010

CEVS:354910201-863-000278-1-2 Data de Validade:22/07/2011 Razão Social:LEONILDES CHAVES JUNIOR CNPJ/CPF:09376843843 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,475 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:LEONILDES CHAVES JUNIOR CPF:093.768.438-43 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:963/10 Data de Protocolo:12/07/2010

CEVS:354910201-863-000278-1-2 Data de Validade:22/07/2011 Razão Social:LEONILDES CHAVES JUNIOR CNPJ/CPF:09376843843 Endereço:RUA OLAIA, 122 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-244 UF:SP Resp. Legal:LEONILDES CHAVES JUNIOR CPF:093.768.438-43 Resp. Técnico:LEONILDES CHAVES JUNIOR CPF:093.768.438-43 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:966/10 Data de Protocolo:12/07/2010

CEVS:354910201-477-000020-1-1 Data de Validade:16/07/2011 Razão Social:UPERDROGARIA LTDA. ME. CNPJ/CPF:52429511000127 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS ,104 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:NOELLE BREGANHOLI PERICO CPF:327.772.038-14 Resp. Técnico:LIVIA DAMAS GUIMARÃES CPF:067.337.556-02 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença

Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: **Protocolo:967/10**
Data de Protocolo:12/07/2010

CEVS:354910201-477-000020-1-1 Data de Validade:16/07/2011 Razão Social: SUPERDROGARIA LTDA. ME. CNPJ/ C P F : 5 2 4 2 9 5 1 1 0 0 0 1 2 7 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS ,104 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:NOELE BREGANHOLI PERICO CPF:327.772.038-14 Resp. Técnico:LIVIA DAMAS GUIMARÃES CPF:067.337.556-02 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: **Protocolo:975/10** Data de Protocolo:13/07/2010

CEVS:354910201-863-000013-1-7 Data de Validade:20/07/2011 Razão Social: GIUSEPPE LO DUCA C N P J / C P F : 4 3 3 8 2 7 3 8 8 7 2 Endereço: CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GIUSEPPE LO DUCA CPF:433.827.388-72 Resp. Técnico:GIUSEPPE LO DUCA CPF:433.827.388-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 27 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE

Protocolo nº 923/10 – Comercial Gregório Ltda EPP
Rua Duque de Caxias, nº 02 – Jd. 1º de Maio - SJBV/SP
Em 05/07/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 787 com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 926/10 – Osmar Ferreira Cunha Lanchonete ME
Rua Duque de Caxias, nº 02 – Jd. 1º de Maio - SJBV/SP
Em 05/07/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 787 com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 295/10 – Sidinara Vantine Silva
Rua 14 de Julho, nº 647 A – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 07/07/10, elaborado AI nº 6390/AL conf. Art. 4º do Anexo I da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc. 294/10 – Juliana Ozório Correa
Rua 14 de Julho, nº 647 A – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 07/07/10, elaborado AI nº 6388/AL conf. Art. 4º do Anexo I da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Protocolo nº 954/10 – R. da Silva Minimercado ME.
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1711 – Jd. Das Flores - SJBV/SP
Em 06/07/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 788 com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 950/10 – João Batista Campanholi
Rua Ademar de Barros, nº 496 - Centro - SJBV/SP
Em 06/07/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 784 com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 951/10 – Rubens Buzzo Filho
Rua General Osório, nº 119 - Centro - SJBV/SP
Em 06/07/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 785 com prazo de 270 dias.
Publique-se.

Proc. 201/10 – Liolanda Salmaso de Luca ME
Rua Francisco Palma Travassos, nº 403 – Jd. Magalhães - SJBV/SP
Em 06/07/10, elaborado TI nº 3733/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6334/AL.
Publique-se.

Proc. 155/10 – Paulo Roberto Verni
Rua Santo Antonio, nº 198 – São Benedito - SJBV/SP
Em 13/07/10, não retornou o AR ref. Notificação para Recolhimento de Multa nº 1127/AF do AIPMulta nº 3216/AD.
Publique-se.

Proc. 232/10 – José Roberto Menato
Rua Profº Hugo Sarmiento, 290 - Centro - SJBV/SP
Em 13/07/10, não retornou o AR ref. Notificação para Recolhimento de Multa nº 1130/AF do AIPMulta nº 2677/AD.
Publique-se.

Proc. 296/10 – Eli Barbosa Camargo
Rua Paulino Dezena, nº 83 – Jd. Das Flores - SJBV/SP
Em 13/07/10, elaborado AI nº 6394/AL conf. Art. 3º incisos XX item “B” e XXVIII item “E” da Resolução SS 142 de 03/05/1993 e item 15.3.1 da Portaria CVS 06/99 de 10/06/99.
Publique-se.

Proc. 297/10 – Sandra Ardana de Souza
Rua Racticlif, nº 14 - Pratinha - SJBV/SP
Em 16/07/10, elaborado AI nº 6396/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc. 298/10 – Rosangela Moda Apolinário
Rua Jose Manoel Barbeiro de Almeida Junior, nº 197 – Pratinha - SJBV/SP
Em 08/07/10, elaborado AI nº 6387/AL conf. Art. 1º § 1º da RDC nº 56/2009.
Publique-se.

Proc. 299/10 – Isabel Ribeiro da Silva
Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1.491 – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP
Em 13/07/10, elaborado AI nº 6391/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 266/10 – Heluana Cristina de Andrade
Rua Carolina Malheiros, nº 06 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 14/07/10, elaborado TI nº 3730/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6371/AL.
Publique-se.

Proc. 251/10 – Drogaria Mamede Ltda.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.391 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Em 13/07/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1132/AF ref. AIPMulta nº 2684/AD.
Publique-se.

Proc. 286/10 – Drogaria Mamede Ltda.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.391 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Em 13/07/10, elaborado AIPA nº 2689/AD ref. AI 6381/AL.
Publique-se.

Proc. 134/10 – C. de Oliveira V. da Silva ME.
Rua Nemencio Gonçalves, nº 70 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 14/07/10, elaborado AIPA nº

2688/AD ref. AI 6314/AL.
Publique-se.

Proc. 307/10 – Maia e Silva Decorações Ltda ME.
Rua Riachuelo, nº 371 – Centro - SJBV/SP
Em 22/07/10, elaborado AI nº 6397/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 308/10 – Aparecida de Fátima dos Santos.
Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 15 – Vila Valentim - SJBV/SP
Em 13/07/10, elaborado AI nº 6392/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 309/10 – San Fernandes Bebidas Ltda ME
Rua Marechal Deodoro, nº 244 – Centro - SJBV/SP
Em 13/07/10, elaborado AI nº 6395/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 142/10 – Mutuluvik de Souza ME
Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, nº 107 – Centro - SJBV/SP
Em 15/07/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1133/AF ref. AIPM nº 2676/AD.
Publique-se.

Proc. 295/10 – Sidinara Vantine Silva
Rua 14 de Julho, nº 647 A – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 19/07/10, elaborado TI nº 3734/AH ref. Deferimento de recurso do AI nº 6390/AL com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 253/10 – L. C. Buscarioli ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 763 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 15/07/10, elaborado AIPMulta nº 2690/AD no valor de R\$ 237,50 ref. AI nº 6376/AL.
Publique-se.

Proc. 114/10 – Jeni Baron Arcanjo Avenida Francisco Ferraz de Campos Junior, nº 107 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 22/07/10, elaborado AIPA nº 2692/AD ref. AI nº 6311/AL.
Publique-se.

Proc. 228/10 – Benedita da Silva Rua Dr. Francisco Palma Travassos, nº 88 – Jd. Progresso - SJBV/SP
Em 22/07/10, elaborado AIPMulta nº 2691/AD no valor de R\$ 118,75 ref. AI nº 6384/AL.
Publique-se.

Protocolo nº 1015/10 – Carlos Rodrigo Gonçalves ME
Rua Vicente Lombardi, nº 202 – Vila Santa Edwirges - SJBV/SP
Em 19/07/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 781 com prazo de 120 dias.
Publique-se.

Proc. 294/10 – Juliana Ozório Correa.
Rua 14 de Julho, nº 647-A – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 23/07/10, elaborado TI nº 3735/AH com o prazo de 90 dias ref. ao 6388/AL.
Publique-se.

Proc. 047/04 – Drogaria Gransul Ltda EPP.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos , nº 1755 – DER - SJBV/SP
Em 22/07/10, elaborado Termo de Inutilização nº 3600/AH.
Publique-se.

Proc. 405/99 – Avilé & Cia Ltda EPP.
Rua Saldanha Marinho, nº 356 – Centro - SJBV/SP
Em 22/07/10, elaborado Termo de Inutilização nº 3718/AH.
Publique-se.

Proc.310/10 – André Luis Santos.
Rua Cristiano Osório, nº 122 – São Lázaro - SJBV/SP
Em 23/07/10, elaborado AI nº 6398/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Proc. 134/99 – Drogaria Neimasil Ltda ME.
Rua Santa Maria, nº 483 – Jd. São Paulo – SJBV/SP.
Em 14/07/2010, fica concedida autorização para prestação de serviços farmacêuticos: aferição de pressão arterial, aferição de glicemia capilar, aplicação de medicamentos injetáveis, perfuração do lóbulo auricular e aferição de temperatura corporal.
Publique-se.

Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.665 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP.
Em 15/07/2010, fica concedida autorização para prestação de serviços farmacêuticos: aferição de pressão arterial, aferição de glicemia capilar, aplicação de medicamentos injetáveis, perfuração do lóbulo auricular e aferição de temperatura corporal.
Publique-se.

Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda EPP – Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado - SJBV/SP.
Em 07/07/2010, fica concedida autorização para dispensação e manipulação de medicamentos das listas A2, B1, B2, C1, C2 E C5.
Publique-se.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 738/08 e 739/08 – Rosana de Almeida Junqueira Fonseca
Rua José Martins Sobrinho, nº 19 – Jd. Aeroporto –SJBV/SP

Em 20/07/2010, processos arquivados por encerramento das atividades no local.
Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

Proc. 404/05 – Maria Imaculada da Silva Araújo ME.
Rua Engº Amado dos Santos, 94 – Vila Clayton - SJBV/SP.

Em 14/07/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc. 252/08 e 251/08 – Maria Imaculada da Silva Araújo ME
Rua Cap. José Alexandre, nº 391 - Centro - SJBV/SP
Em 15/07/10, processos arquivados e cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc. 676/08 – Juliana de Souza Rodrigues Teixeira
Avenida João Osório, 31- Centro - SJBV/SP
Em 01/07/10, processo arquivado e cancelado o cadastro por encerramento das atividades.
Publique-se.

Proc. 650/03 – Evangelista & Souza Panificadora Ltda ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 85 - Centro - SJBV/SP
Em 01/07/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades.
Publique-se.(16/07/10)

Proc. 324/01 – Cledinei Massaro de Souza ME
Avenida Luiz Gambeta Sarmento, nº 588 – Santo Antonio - SJBV/SP
Em 01/07/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades.
Publique-se.

Proc. 360/95 – Jorge Delapedra
Avenida João Osório, nº 548 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 17/06/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades.
Publique-se.

Proc. 689/95 – Ramires & Ginez Ltda ME.
Rua Santo Antonio, nº 496 – São Benedito - SJBV/SP.

Em 15/07/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art.

16 e 19 da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc. 328/95 – Valter Amaro dos Santos Giudilli ME
Rua Benedito Araújo, nº 382 - Centro - SJBV/SP.

Em 15/07/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc. 243/01 – Comercial de Eventos Requite Ltda ME
Rua Albina Vieira Claro, nº 138 – Parque das Nações - SJBV/SP.

Em 15/07/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc. 370/95 – Benedito Afonso da Silva Ferreira ME
Rua Capitão José Alexandre, nº 127 - Centro - SJBV/SP.

Em 15/07/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc. 409/09 e 410/09 – Lucas Ricardo Correa de Carvalho ME
Rua Pernambuco, nº 312 - DER - SJBV/SP.

Em 22/07/10, processos arquivados e cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local.
Publique-se.

Proc. 165/08 e 266/08 – Nosso Sítio Comércio de Alimentos Ltda.
Rua Luiz Lázaro Zamenhoff, nº 444 – Jd. Recreio - SJBV/SP.

Em 22/07/10, processos arquivados e cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local.
Publique-se.

Processos arquivados e canceladas as licenças de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007:

Proc. 521/04 – Jairo de Souza Junior ME
Rua Saldanha Marinho, 520 - Centro - SJBV/SP

Proc. 662/03 – I. G. Leite ME
Rua 14 de Julho, nº 570 – Vila Conrado - SJBV/SP
(16/07/10)

Proc. 236/08 – Neiva de Fátima Silva Rosa
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 229 – sala 04 – Centro - SJBV/SP

Proc. 350/96 – Marco Antonio Albino ME
Rua Dom Sebastião Lemes, nº 130 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP

Proc. 078/99 – Bitar & Nogueira Ltda ME
Rua General Carneiro, nº 474 - Centro - SJBV/SP

Proc. 031/99 – Guidi e Sodré Ltda
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 373 A - Centro - SJBV/SP

Proc. 077/99 – CAM Restaurante Ltda ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1555 – Vila Santa Edwirges - SJBV/SP

Proc. 198/04 – Zelene Dornellas Mendes Torres ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 420 – Jd. Priscila - SJBV/SP

Proc. 057/01 – Tonella & Mobaier Ltda ME
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 583 - Centro - SJBV/SP

Proc. 646/95 – Neiva Aparecida Cunha Meletti ME
Rua Mato Grosso, nº 29 – Jd. Fleming - SJBV/SP

Proc. 708/95 – Alessandro Bruno de Abreu ME
Rua General Carneiro, s/nº quadra 11 – Centro - SJBV/SP

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 251/10 – Drogaria Mamede Ltda - EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Em 15/07/10, indeferido recurso ref. AIPMulta nº 2684/AD.
Publique-se.

Proc. 284/10 – Wilson Aparecido Mendes
Rua Saldanha Marinho, nº 135 – Centro - SJBV/SP
Em 22/07/10, indeferido recurso ref. AI nº 6378/AL.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 239/10 – Mercearia Cacholi & Elidio Ltda ME
Rua Minas Gerais, nº 305 - DER - SJBV/SP
Em 20/07/10, deferido recurso ref. AIPMulta nº 2683/AD de 25/06/10.
Publique-se.

ERRATA

Proc. 943/06 – Paulo Roberto Lettiere
Rua Prudente de Moraes, nº 72 -

Centro - SJBV/SP
Na Edição 470 página 16, onde se lê Proc. nº 257/06 Engª leia-se: Proc. nº 943/06.
Publique-se.

Proc. 904/09 – Marcos Alberto Vieira
Rua 14 de Julho, nº 852 – Vila Conrado - SJBV/SP
Na Edição 470 página 16, onde se lê: ref. AI nº 3776/AH, leia-se: ref. AI nº 6710/AL.
Publique-se.

Proc. 019/10 – Maria Bernadete da Cruz Pradella Puglia ME
Rua Saldanha Marinho, nº 429 - Centro - SJBV/SP
Na Edição 470 página 16, onde se lê: AIPMulta nº 3148/AD no valor de R\$ 400,00, leia-se: no valor de R\$ 4.000,00.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 de Julho de 2010.

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOLOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 295/2010-11 - Nelson José Rosseti.
Rua Independência, 25 – Vila Bancária em Sjbvista-sp.
Em 15/07/2010, lavrado NRM nº 1630/AF – referente AIPM 3818/AD de 14/07/2010 e AI 9271/Al de 31/05/2010. Publique-se.

Proc. 321/2010-11 – Auto Mecânica B & Braid LTDA ME.
Av. Dr. João Batista de Almeida Barbosa, 630 – Jd. Recreio em Sjbvista-sp.
Em 15/07/2010, lavrado TI nº 4697/AH, concedendo prazo de 30 dias – referente AI 9298/AL. Publique-se.

Proc. 326/2010-11 – Olga Pagano – A/C : Sonia Lúcia Martins.
Rua Riachuelo, 477 – Centro em Sjbvista-sp.
Em 15/07/2010, lavrado TI nº 4698/AH, concedendo prazo de 30 dias – referente AI 9303/AL. Publique-se.

Proc. 328/2010-11 – Benedito Maciel.
Rua Júlio de Freitas, 140 – Vila Conceição em Sjbvista-sp.
Em 19/07/2010, lavrado AIPM nº 3827/AD, no valor de R\$ 200,00 – referente AI 9305/AL de 01/07/2010. Publique-se.

Proc. 328/2010-11 – Josilene Cristina de Alencar – A/C : José Carlos de Alencar.

Rua Onofre Custódio, 58/68, esquina com Rua João Ramalho – Vila Brasil em Sjbvista-sp.
Em 19/07/2010, lavrado AIPM nº 3828/AD, no valor de R\$ 700,00 – referente AI 9302/AL de 29/06/2010. Publique-se.

Proc. 279/2010-11 – Sérgio Valim de Lima.
Av. Rodrigues Alves, 835 – Jd. Santo André em Sjbvista-sp.
Em 19/07/2010, lavrado NRM nº 1631/AF – referente AIPM 3818/AD de 16/06/2010 e AI 9256/AL de 18/05/2010. Publique-se.

Proc. 330/2010-11 – Jorge Moussessian – A/C : Gislaïne H. R. Moussessian de Mello.
Rua Godofredo Barauna, 525 – Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvista-sp.
Em 23/07/2010, lavrado AIPM nº 3829/AD, no valor de R\$ 1.000,00 – referente AI 9307/AL de 06/07/2010. Publique-se .

Proc. 319/2010-11 – João Galdino(Manoel Galdino/José Galdino & Outros).
Rua Sebastião Alvim Pereira, nº 515/525 – Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.
Em 26/07/2010, lavrado NRM nº 1632/AF – referente AIPM 3824/AD de 06/07/2010 e AI 9296/AL de 22/06/2010.

Proc. 334/2010-11 – Graeff E Graeff Com. Loc. Tranps. Estac. Veíc. Ltda.
Alameda das Camélias, 468 em Arujá – SP.
Em 26/07/2010, lavrado AIPM nº 3831/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9312/AL de 13/07/2010. Publique-se.

Proc. 335/2010-11 – Graeff E Graeff Com. Loc. Tranps. Estac. Veíc. Ltda.
Alameda das Camélias, 468 em Arujá – SP.
Em 26/07/2010, lavrado AIPM nº 3830/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9311/AL de 13/07/2010. Publique-se.

Proc. 323/2010-11 – Ibrahim Yacoub Ibrahim – A/C : Adones Ibrahim.
Rua Benedito Miranda, nº 146 – Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.
Em 26/07/2010, lavrado AIPM nº 3832/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9300/AL de 25/06/2010. Publique-se.

Proc. 308/2010-11 – Alzira Cândido Marcolino.
Rua Moacir Ferreira, 83 – Vila Luzitana em Sjbvista-sp.
Em 27/07/2010, lavrado TI nº 4700/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9284/AL. Publique-se.

Proc. 294/2010-11 – Eduardo Stefani Freguine – A/C : Antonio Bonfá.
Rua Cristina correa Jobe, 260 em Itapira –SP.
Em 28/07/2010, lavrado NRM nº 1633/AF – referente AIPM 3816/AD

de 14/06/2010 e AI 9270/AL de 31/05/2010. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 332/2010-11 - Marcelo Rocha Borges.
Av. São Luís, nº 43 - AP 701 em São Paulo - SP.
Em 12/07/10, Lavrado AI nº 9309/AL - Limpeza do imóvel e piscina sem tratamento à Rua Manoel Ruiz Ruiz, nº 5 - Jd. Santarém. Publique-se.

Proc. 335/2010-11 - Graeff E Graeff Com. Loc. Transp. Estac. Veículos Ltda.
Alamedas das Camélias, nº 468 em Arujá - SP.
Em 13/07/10, Lavrado AI nº 9312/AL - Manter local propício á criação e mosquitos e falta de limpeza geral; imóvel à Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2.055, esquina com Rua João Marcondes Neto, 32 em São João da Boa Vista - SP - cadastro 12.67.359. Publique-se.

Proc. 336/2010-11 - Armando de Azevedo.
Rua Luiz Gambeta Sarmiento, nº 484 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.
Em 14/07/10, Lavrado AI nº 9313/AL - Limpeza do imóvel à Av. Luiz Gambeta Sarmiento, 785 -Cadastro 10.72.100. Publique-se.

Proc. 339/2010-11 - Frederico Zenzi.
Rua Independência, nº 43 em Guarujá - SP.
Em 19/07/10, Lavrado AI nº 9317/AL - Em 15/07/10; Limpeza do “Lote 2”; à Rua José Manoel Barbeitos de Almeida Jr. - Pratinha, cadastro 6.115.509. (Lote ao lado do nº 258). Publique-se.

Proc. 342/2010-11 - Paulo Roberto Sibin.
Praça Cel. Joaquim José, nº 124 - Ap. 141 - Centro em Sjbvista-sp.
Em 23/07/10, Lavrado AI nº 9320/AL - Limpeza geral do imóvel localizado á Rua Maria Virgínia A. Ribeiro, 160 - Jd. Santarém - cadastro 21.15.81. Publique-se.

Proc. 344/2010-11 - Luiz Ruy.
Rua Itajuru, nº 23 - Cecília Maria em Santo André - SP.
Em 27/07/10, Lavrado AI nº 9323/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Ten. Alberto Mendes Jr. à direita nº 95 - cadastro 11.20.218. Publique-se.

Proc. 345/2010-11 - Comercial de Eventos Requite Ltda – Me.
Rua Cláudio Ciacco, nº 153 - Jd. Santarém em Sjbvista-sp.
Em 28/07/10, Lavrado AI nº 9324/AL - Limpeza do imóvel à Rua Maria Virgínia A. Ribeiro, 160 - Jd. Santarém - cadastro 21.5.81. Publique-se.

-De acordo com Artigos 11 Inciso

VI do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 337/2010-11 - Sebastião Pasquini.
Rua Humberto Pranuvi, nº 162 - Jd. Leonor em Sjbvista-sp.
Em 14/07/10, Lavrado AI nº 9314/AL - Manter caixa d’ água sem tampa à Rua Napoleão Laureano, 106 -Santo André - cadastro 8.42.62. Publique-se.

Proc. 338/2010-11 - Levi Marcondes de Oliveira - A/C:Dirce Marcondes de Oliveira Cano.
Rua Saldanha Marinho, nº 251- Centro Sjbvista-sp.
Em 19/07/10, Lavrado AI nº 9316/Al - Manter Caixa d’ água sem tampa adequada à Rua Benedito Araújo, 321 - Centro. Cadastro 4.2.95. Publique-se.

-De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 334/2010-11 - Graeff E Graeff Com.Loc.Transp. Estac.Veículos Ltda.
Alamedas das Camélias, nº 468 – Arujá - SP.
Em 13/07/10, Lavrado AI nº 9311/AL - Lançar água pluvial através de canaleta do lavador em área descoberta no imóvel à Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2.055, esquina com Rua João Marcondes Neto, 32 - São João da Boa Vista – SP - (cadastro 12.67.359). Arrematado em Leilão Judicial por V.Sª. em 22/09/2009. Conf. Ofício RGDS.1 Nº 15/08-SABESP. Publique-se.

-De acordo com Artigos 339 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 333/2010-11 - José Aulicinio (Espólio) -A/C: Daniel Costa Mendes.
Av.Dona Gertrudes,nº 401 - Centro em Sjbvista - sp.
Em 13/07/10, Lavrado AI nº 9310/AL - Lançar dejetos de curral em via de acesso público, no imóvel Sítio Prata - Estrada da Pedra Balão. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 343/2010-11 - Maria José Honório.
Rua Izabel Garcia Valim, nº 649 - Jd. Lucas Teixeira em Sjbvista-sp.
Em 26/07/10, Lavrado AI nº 9322/AL - Por não dispensar os devidos cuidados p/com os animais “cães”; tendo sido constatado p/ Equipe de Controle Animal; que os 02(dois) de porte grande estão presos

no local, sem alimento e sem água; (01 mestiço Pitt Bull, e 01 mestiço Rottweiler); no endereço acima citado. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 341/2010-11 - Maria de Lourdes Fontes Arriberti.

Rua Sebastião Alvin Pereira, nº 481- Solário Mantiqueira em Sjbvsta-sp.

Em 21/07/10, Lavrado AI nº 9319/AL - Manter animal; 01(hum) “Equino” solto na via pública do Solário da Mantiqueira; causando transtornos á terceiros. Publique-se.

INDEFERIMENTODE RECURSO

Proc. 331/2010-11 – José Leandro Biazoto – Rua Otávio Andrade Ferreira, 1.748 – Ipê II em Sjbvsta-sp. O indeferimento do recurso em 19/07/2010, referente ao Auto de Infração nº 9308/AL, datado de 08/07/2010. Publique-se.

Proc. 324/2010-11 – Manoel Ruiz Silva – Rua São João, 94 – Centro em Sjbvsta-sp. O indeferimento do recurso em 19/07/2010, referente ao Auto de Infração nº 9301/AL, datado de 28/06/2010. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 251/2010-11 – Khenica Nascimento Lopes – Rua Cristiano Osório de O. Filho, 440 - Jd. Canadá em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 19/07/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3823/AD, datado de 05/07/2010. Publique-se.

Proc. 320/2010-11 - Levi Diniz Viana – Sítio Andorinhas, Estrada Santo Antonio do Jardim em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 19/07/2010, referente ao Auto de Infração nº 9297/AL, datado de 25/06/2010. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 29 DE JULHO DE 2.010.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
Rua Santo Antonio nº 632 – São João da Boa Vista – SP
CNPJ 02.340.329/0001-27 - Criada pela Lei nº 62, de 6 de outubro de 1997

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2010

O Presidente da Fundação Nova São João, CNPJ nº 02.340.329/0001-27, localizada na Rua Santo Antonio nº 632, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 12 de julho de 2010:

Presidente: **LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN**

Secretária: **EDMARA MALTEMPI AMANCIO**

Membros: **CARLOS DE ROSA ANGELICA APARECIDA FORTUNATO JOSÉ CLAUDIO FERREIRA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2010.

Fundação Nova São João, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dez (12.07.2010).

WALDEMAR YAZBEK JUNIOR
Presidente da Fundação
Nova São João

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI 677, DE 09 DE JUNHO DE 1992, ALTERADA PELA LEI 2336, DE 10 DE JUNHO DE 2008

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE JULHO DE 2010

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos narrados no Ofício nº 498/2010 do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista-SP:

Presidente: **EDMARA MALTEMPI AMANCIO**

Secretária: **MARIA BERNADETE ROCHETTO**

Membros: **JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO CREUZA REGINA DE PÁDUA MEDEIROS LÍVIA REGINA SOARES SIBIN**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2010.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte

dias do mês de julho de dois mil e dez (20.07.2010).

ELIANA PELÓZIO DOS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI 677, DE 09 DE JUNHO DE 1992, ALTERADA PELA LEI 2336, DE 10 DE JUNHO DE 2008

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE JULHO DE 2010

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos narrados no Ofício datado de 16 de junho de 2010, do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista-SP, sobre alterações realizadas na escala de plantão dos conselheiros:

Presidente: **EDMARA MALTEMPI AMANCIO**
Secretária: **MARIA BERNADETE ROCHETTO**
Membros: **JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO CREUZA REGINA DE PÁDUA MEDEIROS LÍVIA REGINA SOARES SIBIN**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2010.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dez (20.07.2010).

ELIANA PELÓZIO DOS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão de Processo Administrativo

Processo nº 179/2010
Assunto: Apurar os fatos narrados no ofício nº 498/2010 do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista

Prazo do relatório conclusivo: 30 dias a contar da data desta publicação, prorrogáveis pelo mesmo período.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão de Processo Administrativo

Processo nº 180/2010
Assunto: Apurar os fatos narrados no ofício datado de 16/06/2010 do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista, acerca de escala de plantões dos conselheiros.

Prazo do relatório conclusivo: 30 dias a contar da data desta publicação, prorrogáveis pelo mesmo período.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EDITAL 01/2009 – JARDIM LUCAS TEIXEIRA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 01/2009, publicado em 30/04/2009.

Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carne. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carne ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 13.114.18
CONTRIBUINTE- NERIVALDO SANTOS SOUSA
VALOR- R\$ 1.408,62
ENDEREÇO- R. PASTORA

EUNICE DA
QUADRANGULAR, LT.18 QD O

CADASTRO- 13.114.32
CONTRIBUINTE- MARCO
ANTONIO MACARIO DA SILVA
VALOR- R\$ 1.408,62
ENDEREÇO- R. PASTORA
EUNICE DA QUADRANGULAR,
LT. 32 QD. O

PEFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS
VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE
JULHO DE 2010

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
Agente Administrativo

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.520,
DE 14 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Conselho
Fiscal do Fundo Social de
Solidariedade do Município,
constituído das seguintes pessoas, sob
a Presidência do primeiro integrante:
DELVO MARTINELLI
JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
ELIZABETH FONSECA GALLI
PATRICIA SPAGNÓL DE
OLIVEIRA
ROSANA FLORIANO SILVA
GARCIA

ARTIGO 2º: O mandato dos
membros do Conselho Fiscal será de
dois anos, renovável a convite; será
exercido gratuitamente e suas
funções serão consideradas serviços
relevantes ao município.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a abril de
2.008.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos quinze dias do mês
de julho de dois mil e dez
(15.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.521,
DE 14 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os
engenheiros **MILTON CEZAR**

MAGALHÃES PIGATI, LUIS
ANTONIO GONÇALVES e FRED
MARCON WESTIN, para
efetuarem avaliação do imóvel com
a área de 10.807,36 m², localizado
no prolongamento da Avenida
Ademir Gomes de Lima, Quadra F,
no Distrito Industrial e fornecerem
o respectivo laudo no prazo de 15
dias contados da data de publicação
desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos quatorze dias do
mês de julho de dois mil e dez
(14.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.522,
DE 14 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc, usando de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora
Amanda Cortez Oliveira Borges
encontra-se afastada para ocupar o
cargo em comissão de Vice Diretora
da EMEI Nicola Dotta;

Considerando que a classe não
pode ficar desprovida de Professor;
Considerando que o inciso III do
Artigo 6º da Lei 670/92 e suas
alterações prevê a contratação de
servidores para atender necessidades
temporárias de excepcional interesse
público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base
nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/
98, a Sra. **MARISA CORREA DA**
FONSECA, portadora do RG nº
42.805.572-2, classificada em 9º
lugar no Processo Seletivo nº 02/
2010, para a partir de 26/07/2010,
ocupar o emprego temporário de
Professor de Ensino Fundamental,
em substituição a servidora Amanda
Cortez Oliveira Borges a qual
encontra-se afastada para ocupar o
cargo comissionado de Vice
Diretora, sendo a duração máxima
de 01 ano, podendo ser prorrogado
por igual período ou enquanto
perdurar o afastamento da mesma,
percebendo os vencimentos fixados
conforme Tabela D do Anexo II da
Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 26/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos quatorze dias do
mês de julho de dois mil e dez
(14.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

PORTARIA Nº 5.523,
DE 14 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc, usando de suas atribuições legais,
Considerando o pedido de licença
sem vencimentos da servidora
Isamara Lucas Fornaziero
Apolinário, conforme processo nº
128/2010;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base
no Artigo 119 da Lei nº 656/92,
alterada pela Lei nº 492/2000, 02
(dois) anos de licença sem
vencimentos, a partir de 04/08/
2010, a servidora **ISAMARA**
LUCAS FORNAZIERO
APOLINÁRIO, portadora do RG
nº 21.846.061-2.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 04/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos quatorze dias do
mês de julho de dois mil e dez
(14.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.524,
DE 19 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo,
etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido
do cargo de Servente, a partir do dia
19 de julho de 2.010, a Sra. **SANDRA REGINA VIDAL DE**
OLIVEIRA CASLINI, portadora do
RG nº 17.667.358-1.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 19 de julho
de 2.010.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos dezenove dias do
mês de julho de dois mil e dez
(19.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.525,
DE 19 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora
Heloisa Daroz de Araújo Pinto,
Professor do Ensino Infantil,
encontra-se em licença médica,

Considerando que a classe não
pode ficar desprovida de professor;
Considerando que o inciso III do
Artigo 6º da Lei 670/92 e suas
alterações prevê a contratação de
servidores para atender necessidades
temporárias de excepcional interesse
público,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base
nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/
98, a Sra. **GLAUCIELA**
APARECIDA DIEGO, portadora do
RG nº 22.894.610-4, classificada em
2º lugar no Processo Seletivo nº 03/
2010, para a partir de 26/07/2010,
ocupar o emprego temporário de
Professor de Ensino Infantil,
percebendo os vencimentos fixados
conforme Tabela D do Anexo II da
Lei 670/92, por no máximo 01 (um)
ano podendo ser prorrogado por igual
período ou enquanto perdurar o
afastamento da servidora Heloisa
Daroz de Araújo Pinto a qual
encontra-se em licença médica.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 26/07/2010.

Prefeitura
Municipal de São João da Boa Vista,
aos dezenove dias do mês de julho de
dois mil e dez (19.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.526,
DE 19 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr.
SÉRGIO RICARDO DA CUNHA,
portador do RG 28.812.181-8,
Auxiliar de Enfermagem, servidor
municipal, com jornada estabelecida
em 40 (quarenta) horas semanais,
para no período de 04/07/2010 a
02/08/2010, chefiar o Serviço de
Coordenação de Equipes, unidade
administrativa de nível básico do
Departamento de Saúde, fazendo jus
a gratificação mensal de que trata a
alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da
Lei 701/01, por motivo de férias
regulamentares da servidora Maria
de Fátima Marcondes Araújo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 04/07/
2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos dezenove dias do
mês de julho de dois mil e dez
(19.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.527,
DE 19 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELEANE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA**, portadora do RG 33.687.244-6, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 21/07/2010 a 30/07/2010, chefiar o Serviço de Pessoal, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silmara Andréa Zorgetto Barbosa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dez (19.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.528,
DE 19 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **EDNA DE FÁTIMA MEDEIROS NEVES**, portadora do RG 28.857.438-2, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/06/2010 a 18/06/2010 e de 22/06/2010 a 01/07/2010, responder pela Coordenadoria de Assistência a Saúde do Trabalhador, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dez (19.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.529,
DE 19 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MARIA CECILIA DA SILVA BORATTO**, portadora do RG 20.493.875, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 12/07/2010 a 31/07/2010, chefiar o Serviço de Distribuição de Medicamentos e Materiais, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Christiane Ferrari Bogon Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dez (19.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.530,
DE 19 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **TEREZA BRUNO GONÇALVES**, portadora do RG 11.940.819, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 26/07/2010 a 09/08/2010, chefiar a Unidade de Saúde “Dr. Acidino de Andrade”, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Sonia Cristina de Carvalho Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dez (19.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.531,
DE 19 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MARISA DONIZETI ROQUE**, portadora do RG 29.435.719-1, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 12/07/2010 a 21/07/2010, chefiar o Serviço de Atendimento Especializado-SAE, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Patrícia Maria Galli Lourenço Beraldo Belão.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dez (19.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.532,
DE 21 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 049/10, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para piscina.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Alexandre Aparecido de Souza e Roberta Rodrigues Torres para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dez (21.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.533,
DE 26 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,

etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Patrícia Maria Bridi Nogueira, Professor de Ensino Fundamental encontra-se em licença médica,

Considerando que a classe não pode ficar desprovida de Professor,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **THALITA STEFANY TÓDERO PEIXOTO**, portadora do RG 44.693.767-8, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 26/7/2010, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei nº 670/92, por no máximo 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Patrícia Maria Bridi Nogueira a qual encontra-se em licença médica.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dez (26.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 5.534,
DE 27 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como pregoeira no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 050/10 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Fabiane Virginia Ambrósio Gorks de Oliveira, Regina Rocha Rodrigues e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
**PORTARIA Nº 5.535,
DE 27 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como pregoeira no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 051/10 cujo objeto é a aquisição de utensílios de copa e cozinha.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Raimundo Severiano de Lima e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
**PORTARIA Nº 5.536,
DE 27 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Rosana Batista Grosso, portadora do RG nº 16.639.568, aprovada no Concurso Público nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de julho de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.421, de 10 de junho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
**PORTARIA Nº 5.537,
DE 27 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Eduardo Germine Chiochetti, portador do RG nº 43.497.766-4, aprovado no Concurso Público nº 08/2007 para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de julho de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.417, de 10 de junho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
**PORTARIA Nº 5.538,
DE 27 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Idair de Paula Lino, portador do RG nº 24.552.187-2, aprovado no Concurso Público nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais foi considerado inapto para tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 14 de julho de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.482, de 25 de junho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
**PORTARIA Nº 5.539,
DE 27 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Hélio Vanzela, portador do RG nº 20.087.341, aprovado no Concurso Público nº 04/2009 para o cargo de Cozinheiro, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 14 de julho de 2.010, os efeitos da

Portaria nº 5.477, de 25 de junho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
**PORTARIA Nº 5.540,
DE 27 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Lúcia Helena Pomeranzi Ledesma, portadora do RG nº 17.496.702, aprovada no Concurso Público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica/20h semanais manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 02 de julho de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.467, de 25 de junho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
**PORTARIA Nº 5.541,
DE 27 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Ligia Otero da Silva Pereira, portadora do RG nº 25.541.713-5, aprovada no Concurso Público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica/ 40h semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 26 de julho de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.468, de 25 de junho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
**PORTARIA Nº 5.542,
DE 27 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Maria Cristina Giaretta Theodoro de Souza, portadora do RG nº 18.458.101-1, aprovada no Concurso Público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica/40h semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 26 de julho de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.473, de 25 de junho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
**PORTARIA Nº 5.543,
DE 27 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração do servidor José Ricardo Trebesch;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JULIANA DOS REIS RODRIGUES SILVA**, portadora do RG nº 20.493.810-7, classificada em 34º lugar no Concurso Público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do

mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.544,
DE 27 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração do senhor Leandro de Assis Bebele;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOSUÉ MARIOTTO JUNIOR**, portador do RG nº 27.046.105-X, classificado em 46º lugar no Concurso Público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.545,
DE 27 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 13.563.347, classificado em 44º lugar no Concurso Público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do

mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.546,
DE 27 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ALCINDO LUIZ SABINO**, portador do RG nº 17.497.375, classificado em 45º lugar no Concurso Público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.547,
DE 27 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LAURA HENRIQUE CORREA**, portadora do RG nº 41.658.118-3, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº 008/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.548,
DE 27 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RAFAEL DA SILVA MOLINA**, portador do RG nº 29.823.757-X, classificado em 40º lugar no Concurso Público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.549,
DE 27 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Iria Elisa Merli Freitas;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SELMA APARECIDA BERGANHOLO ASSUANI**, portadora do RG nº 18.512.355-7, classificada em 25º lugar no Concurso Público nº 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.550,
DE 27 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LUANA DOMINGO**, portadora do RG nº 34.121.710-4, classificada em 78º lugar no Concurso Público nº 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.551,
DE 27 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSIANE APARECIDA GOMES ALVES**, portadora do RG nº 40.355.459-7, classificada em 79º lugar no Concurso Público nº 003/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.552,
DE 27 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Jardineiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CARLOS EDUARDO GONÇALVES GUIMARÃES**, portador do RG nº 1.206.299, classificado em 4º lugar no Concurso Público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.553,
DE 27 DE JULHO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Jardineiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **VANDEL DE FRANÇA**, portador do RG nº 9.936.764, classificado em 5º lugar no Concurso Público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez (27.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Claudinei Damalio de Souza
Nº CADASTRO: 16.57.20.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2868/10

VALOR: R\$ 127,88

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Lourenço Marcilio Zacheo
Nº CADASTRO: 28.6.236.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2862/10
VALOR: R\$ 154,45

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Antonia Rodrigues
Nº CADASTRO: 12.36.145.1 – Alberto Rodrigues
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2797/10
VALOR: R\$ 102,94

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Maria José Ramos Batista
Nº CADASTRO: 16.67.110.1 – Antonio Batista
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2673/10
VALOR: R\$ 98,42

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Rita Flausina Pereira
Nº CADASTRO: 10.21.39.1-João Alves
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2788/10
VALOR: R\$ 91,63

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: João de Lima
Nº CADASTRO: 11.10.229.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2784/10
VALOR: R\$ 143,23

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Tereza Fernandes Felisberto de Paula
Nº CADASTRO: 16.62.140.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2571/10
VALOR: R\$ 128,16

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Vitorino da Silva
Nº CADASTRO: 6.17.97.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3073/2010
VALOR: R\$ 117,54

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Dorotéia do Carmo de Souza
Nº CADASTRO: 36.18.140.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3068/2010
VALOR: R\$ 96,44

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: José Roque
Nº CADASTRO: 36.13.300.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3043/2010
VALOR: R\$ 116,54

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Olinda Tereza Barbon
Nº CADASTRO: 8.27.120.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3322/2010
VALOR: R\$ 21,46

TRIBUTO CANCELADO: 50% IPTU/2010

NOME: Maria Luiza Lopes Santana
Nº CADASTRO: 6.67.170.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2841/2010
VALOR: R\$ 47,80

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Analia Garcia
Nº CADASTRO: 2.23.495.1- Fracisco Thomaz Garcia
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2714/10
VALOR: R\$ 194,27

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Gerde Garcia Pereira
Nº CADASTRO: 6.18.197.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2738/10
VALOR: R\$ 284,75

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Odete Sette Borges
Nº CADASTRO: 27.9.21.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3041/10
VALOR: R\$ 98,42

TRIBUTO CANCELADO: 50% IPTU/10

NOME: Priscila Alves
Nº CADASTRO: 27.14.17.1- EMURVI
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2823/10
VALOR: R\$ 47,85

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Josefa Aparecida Vieira da Silva
Nº CADASTRO: 10.21.95.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3096/10
VALOR: R\$ 92,90

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Delvo Pereira
Nº CADASTRO: 13.58.4.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2712/10
VALOR: R\$ 129,83

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Thereza de Gregório Garcia
Nº CADASTRO: 12.26.31.1 – Julio de Paula Garcia
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3548/10
VALOR: R\$ 147,63

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Paschoal Garcia de Oliveira
Nº CADASTRO: 13.13.118.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3005/10
VALOR: R\$ 110,12

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Antonio Domingos
Nº CADASTRO: 9.62.51.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3294/10
VALOR: R\$ 165,54

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Isaura Manzanares Modena
Nº CADASTRO: 9.21.207.1- Roberto Modena e outra
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2675/10
VALOR: R\$ 152,33

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Pierina Francisca Pereira
Nº CADASTRO: 12.86.90.1 – José de F. Janizelo e outra
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3308/10
VALOR: R\$ 228,10

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Neusa Maria Gambaroto
Nº CADASTRO: 7.100.100.17
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2591/10
VALOR: R\$ 179,19

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Rita de Cássia das Neves Adão
Nº CADASTRO: 36.15.80.1- CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2901/10
VALOR: R\$ 97,07

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Romildo Delgado Romeiro Nº CADASTRO: 36.9.230.1-CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2609/10 VALOR: R\$ 103,35	NOME: Noemy de Oliveira Azevedo Nº CADASTRO: 7.88.80.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3469/10 VALOR: R\$ 130,42	VALOR: R\$ 133,42	NOME: Manoela da Silva Delcielo Nº CADASTRO: 11.13.62.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3421/10 VALOR: R\$ 130,76
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Ruth Jacinto Pacheco Nº CADASTRO: 36.1.20.1-CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2963/10 VALOR: R\$ 96,44	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Aparecida Vicente de Souza Nº CADASTRO: 36.32.70.1-CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3567/10 VALOR: R\$ 96,17	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Célia Reck Nogueira Nº CADASTRO: 7.34.120.1 – Efrain Nogueira ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3537/10 VALOR: R\$ 213,79	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Nilca Maria Couto Nº CADASTRO: 8.48.410.2 - Dorival Carbinato ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2615/10 VALOR: R\$ 197,68
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Victor Pedro Vicente Nº CADASTRO: 8.33.330.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3459/10 VALOR: R\$ 154,60	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Adelina Salomão Fernandes Nº CADASTRO: 1.5.383.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2671/10 VALOR: R\$ 236,41	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: João Mendes dos Santos Nº CADASTRO: 16.42.90.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2779/10 VALOR: R\$ 135,66	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Mercedes Bertoluci Nº CADASTRO: 6.97.250.1- José Augusto dos Santos ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3085/10 VALOR: R\$ 246,31
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Divina Machado Pereira Nº CADASTRO: 36.29.100.1-CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2882/10 VALOR: R\$ 94,88	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Terezinha Firmino Nº CADASTRO: 11.75.30.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2840/10 VALOR: R\$ 99,12	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Ilsa Maria Patini Junqueira Nº CADASTRO: 16.54.290.1- Cohab Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2990/10 VALOR: R\$ 142,33	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Ercília Marcon Mioti Nº CADASTRO: 7.55.60.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3093/10 VALOR: R\$ 108,69
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Cecília Maria de Souza Araujo Nº CADASTRO: 25.11.270.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2817/10 VALOR: R\$ 92,05	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Maria Conceição Evaristo Gonçalves Nº CADASTRO: 29.14.110.1- Claudio Silva e outra ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3473/10 VALOR: R\$ 137,56	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Geraldo do Carmo Lima Nº CADASTRO: 16.91.90.1- Cohab Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3228/10 VALOR: R\$ 95,59	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: João Lourival de Carvalho Nº CADASTRO: 36.6.140.1-CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3371/10 VALOR: R\$ 95,40
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Maria Aparecida Pereira Nº CADASTRO: 7.41.131.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo174 Nº DO PROCESSO: 2562/10 VALOR: R\$ 179,05	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Delvo Ramos Nº CADASTRO: 11.104.40.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3216/10 VALOR: R\$ 156,62	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: João Batista Benites Nº CADASTRO: 16.33.45.1- Elzita Maria de Jesus Benites e outros ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2884/10 VALOR: R\$ 50,45	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Ivone Garcia da Silva Garazzi Nº CADASTRO: 12.69.119.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3378/10 VALOR: R\$ 222,44
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Jacira Cavelagna Nº CADASTRO: 36.3.160.1-CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2710/10 VALOR: R\$ 110,41	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: João Batista Pereira Nº CADASTRO: 11.92.100.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2618/10 VALOR: R\$ 96,13	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Terezinha Custodio de Gois Nº CADASTRO: 11.73.50.1- Emurvi ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2926/10 VALOR: R\$ 148,39	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Nilva Maria Couto de Almeida Nº CADASTRO: 7.86.20.163- Condomínio Residencial Valentim ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2890/10 VALOR: R\$ 139,51
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Divina Francisca Antonio Nº CADASTRO: 7.51.220.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3712/10 VALOR: R\$ 101,48	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Rubens Aparecido Valverde Nº CADASTRO: 32.7.6.1 – Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2717/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10 NOME: Dirce Palomo Rodrigues Rocha Nº CADASTRO: 11.20.253.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2588/10 VALOR: R\$ 115,51	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 NOME: Naur Garcia Nº CADASTRO: 8.9.133.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3407/10 VALOR: R\$121,63

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2001, 2002, 2003, 2004, 2005 (executados) 2006, 2007 2008 e 2009 – CIP/2003, 2004, 2005 (executados) 2006, 2007 2008 e 2009

NOME: Adilson Nogueira
Nº CADASTRO: 36.5.70.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 795/2010
VALOR: R\$ 1.206,94

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009

NOME: Nair Francisca dos Reis Germinaro
Nº CADASTRO: 9.35.114.1 – Jesus Germinaro
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 375/2010
VALOR: R\$ 262,13

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006, 2007, 2008 e 2009 – CIP/2006, 2007, 2008 e 2009

NOME: Benedita da Silva
Nº CADASTRO: 12.71.282.1 – José Aulicinio e Outros
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 340/2010
VALOR: R\$ 663,71

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006, 2007, 2008 e 2009 – CIP/2006, 2007, 2008 e 2009 – Parcelamento/2006 (executado) Parcelamento D.A./2006 (executado)

NOME: Nilza Augusto de Aguiar
Nº CADASTRO: 13.8.122.1 - Paulo Donizetti de Moraes
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 303/2010
VALOR: R\$ 3.184,12

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009

NOME: Gabriel de Oliveira
Nº CADASTRO: 6.60.210.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2048/2010
VALOR: R\$ 276,03

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 (executados) e 2009 CIP/2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 (executados) e 2009

NOME: Rosiele Lino Rosa
Nº CADASTRO: 36.6.240.1 – Afrânio Francisco Sobrinho
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2366/2010
VALOR: R\$ 675,20

TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2009 (executado)

NOME: Luciano Aniselo Martins
Nº CADASTRO: 16.30.310.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 864/2010
VALOR: R\$ 636,26

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006, 2007, 2008 (executados) e 2009 – CIP/2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) e 2009

NOME: Kelly Cristina Teixeira
Nº CADASTRO: 11.39.90.1 – Helena Teixeira
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 6824/2009
VALOR: R\$ 672,49

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009

NOME: Terezinha Silva Santos
Nº CADASTRO: 29.9.170.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2530/2010
VALOR: R\$ 201,49

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009

NOME: Célia Regina Muniz de Macedo
Nº CADASTRO: 36.11.140.1 - CDHU
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2518/2010
VALOR: R\$ 133, 27

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: João Luiz Ferreira
Nº CADASTRO: 12.20.203.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3063/2010
VALOR: R\$ 123,66

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Antonio Carlos Moraes
Nº CADASTRO: 16.50.170.1 – Maria Aparecida Ernesto
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3094/2010
VALOR: R\$ 105,96

TRIBUTO CANCELADO: 50% IPTU/2010

NOME: Deolinda Inácio Elias Delalibera
Nº CADASTRO: 7.131.25.1 – Maria Aparecida Delalibera e Outros
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3106/2010
VALOR: R\$ 50,46

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Luiz Gonçalves de Andrade
Nº CADASTRO: 16.53.370.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3362/2010
VALOR: R\$ 112,38

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Maria Aparecida dos Santos Silva
Nº CADASTRO: 29.1.147.1 – José Antonio Limberti
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3436/2010
VALOR: R\$ 110,16

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Rosangela Sergio Geronimo
Nº CADASTRO: 16.44.120.1 – Luiz Donizetti Geronimo
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 3546/2010
VALOR: R\$ 132,91

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Vera Lucia Nascimento de Souza Catini
Nº CADASTRO: 7.129.10.1 – Jessé Catini
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2509/2010
VALOR: R\$ 100,63

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009

NOME: Paulo Francisco Nogueira
Nº CADASTRO: 10.86.180.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1809/2010
VALOR: R\$ 129,51

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009

NOME: Sheila Cristina Lucio
Nº CADASTRO: 1.1.44.1 – Cristina da Silva Lucio
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3251/2010
VALOR: R\$ 448,67

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e 2009 – CIP/2008 e 2009

NOME: Geraldo Vergilio
Nº CADASTRO: 11.74.30.1 - EMURVI
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1735/2010
VALOR: R\$ 338,77

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) 2009 – CIP/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) 2009 – Parcelamento/2009 (executado)

NOME: Fabiana Cristina Magalhães
Nº CADASTRO: 10.55.193.1 – Sebastião Pereira
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2483/2010
VALOR: R\$ 856,58

TRIBUTO CANCELADO: CIP/2004 (executado) 2009

NOME: Sebastião Inácio Barbosa
Nº CADASTRO: 11.4.102.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 1733/2010
VALOR: R\$ 103,63

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e 2009 – CIP/2008 e 2009

NOME: Josefa Aparecida Vieira da Silva
Nº CADASTRO: 10.21.95.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 1528/2010
VALOR: R\$ 223,70

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Maria de Loudes Custódio
Nº CADASTRO: 10.18.279.1
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174
Nº DO PROCESSO: 2849/2010
VALOR: R\$ 120,36

ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

Em vista da necessidade de atendimento ao pedido do Conselho de Administração na reunião ordinária ocorrida em 14/07/2010 de contratação de (engenheiro) profissional autônomo para prestação de serviço técnico profissional especializado, realização de laudo técnico pericial avaliativo no imóvel situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, cujo imóvel o IPSJBV pretende adquirir para servir de sua sede, as partes **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV** e Sr. **EDUARDO GEREMIAS PINTO JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua Gastão Vidgal nº 231, Bairro Sta Adélia, CEP: 13870-335, inscrito no CPF/MF sob nº 302.799.618-55; inscrito no CREA-SP sob nº 5062876780, celebram o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**, firmado com inexigibilidade de licitação nos termos do artigos 13, c/c art. 25, II, e § 1º, da Lei nº 8.66, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de engenheiro, profissional autônomo, inscrito no CREA-SP sob nº 5062876780, para prestação de serviço técnico profissional especializado, realização de laudo pericial avaliativo no imóvel situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro.

Data de Assinatura do Contrato: 13/07/2010.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O CONTRATADO obriga-se a realizar o laudo pericial avaliativo, objeto do presente instrumento, e a entregá-lo ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, possibilitando-se posterior deliberação do assunto em questão pelos membros do Conselho de Administração do IPSJBV.

VALOR DO CONTRATO: O serviço técnico profissional especializado contratado custará ao CONTRATANTE a quantia de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), valor que será pago ao CONTRATADO para a prestação do serviço objeto deste instrumento,

impreterivelmente no 1º (primeiro) dia útil após a entrega do laudo pericial.

Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.
São João da Boa Vista-SP, 27
(vinte e sete) de julho de 2010.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

CNPJ 05.774.894/0001-90

Em vista da necessidade de atendimento ao pedido do Conselho de Administração na reunião ordinária ocorrida em 14/07/2010 de contratação de (engenheiro) profissional autônomo para prestação de serviço técnico profissional especializado, realização de laudo técnico pericial avaliativo no imóvel situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, cujo imóvel o IPSJBV pretende adquirir para servir de sua sede, as partes **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV** e Sr. **VLADIMIR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua General Carneiro nº 132, Bairro Centro, CEP:, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CREA/SP 0600738908, CPF/MF sob nº 717.949.488-72, e inscrito no RG nº 6.057.710 SSP/SP, celebram o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**, firmado com inexistência de licitação nos termos do artigos 13, c/c art. 25, II, e § 1º, da Lei nº 8.66, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de engenheiro, profissional autônomo, inscrito no CREA/SP sob nº 0600738908, para prestação de serviço técnico profissional especializado, realização de laudo pericial avaliativo no imóvel situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro.

Data de Assinatura do Contrato: 13/07/2010.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O CONTRATADO obriga-se a realizar o laudo pericial avaliativo, objeto do presente instrumento, e a entregá-lo ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, possibilitando-se posterior deliberação do assunto em questão pelos membros do Conselho de Administração do IPSJBV.

VALOR DO CONTRATO: O serviço técnico profissional especializado contratado custará ao CONTRATANTE a quantia de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), valor que será pago ao CONTRATADO para a prestação do serviço objeto deste instrumento, impreterivelmente no 1º (primeiro) dia útil após a entrega do laudo pericial.

Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.
São João da Boa Vista-SP, 27
(vinte e sete) de julho de 2010.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

CNPJ 05.774.894/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, observado o disposto no artigo 20, da Resolução nº 003, de 21 de setembro de 2007 (Regimento Interno da Junta de Recursos do IPSJBV), resolve:

HOMOLOGAR a decisão proferida pela Junta de Recursos na reunião ocorrida no dia 21/07/2010, referente ao recurso interposto pela servidora, Sra. **ADRIANA FRAZÃO PANZERI DO NASCIMENTO** – Processo nº 167/2010. “Os membros da Junta de Recursos, após tomarem ciência de que a questão a ser analisada está sub judice, – Processo Judicial nº 875/2010, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista-SP –, existindo decisão liminar para manter a Recorrente aposentada, suspendendo os efeitos da Portaria nº 410/2010, decidem, por unanimidade de votos de seus membros, por suspender o trâmite do presente processo administrativo até decisão judicial a respeito do assunto.”

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV, aos vinte e
seis dias do mês de julho de 2010.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

CNPJ 05.774.894/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, observado o disposto no artigo 20, da Resolução nº 003, de 21 de setembro de 2007 (Regimento Interno da Junta de Recursos do IPSJBV), resolve:

HOMOLOGAR a decisão proferida pela Junta de Recursos na reunião ocorrida no dia 21/07/2010, referente ao recurso interposto pela mãe de do servidor falecido (**DIEGO RICARDO DEL GIUDICE**), Sra. **APARECIDA DE FATMA FOGO DEL GIUDICE** – Processo nº 28/2010. Referida Junta, “após análise do pedido, por unanimidade de votos dos presentes, não acolhe o pedido

impetrado ficando mantida a decisão recorrida (Requerimento de pensão por morte de filho, servidor público). Fundamentam a decisão no presente recurso, baseados nas provas colhidas nos autos, notadamente pelo fato de a Recorrente possuir outro imóvel além do que reside, ao que tudo indica utilizado para locação. Também ficou evidenciado que o servidor falecido era ajudado financeiramente pelos pais, inclusive sendo a Recorrente que custeava o seu plano de saúde. Desta forma, da oitiva da Recorrente; das testemunhas e dos demais documentos juntados aos autos infere-se que na realidade o servidor era mais dependente econômico de seus pais, do que os pais dele, fato que não autoriza a concessão do benefício de pensão por morte de servidor à Recorrente, mãe do servidor falecido face a não comprovação da dependência econômica.”

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV, aos vinte e
seis dias do mês de julho de 2010.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

CNPJ 05.774.894/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, observado o disposto no artigo 20, da Resolução nº 003, de 21 de setembro de 2007 (Regimento Interno da Junta de Recursos do IPSJBV), resolve:

HOMOLOGAR a decisão proferida pela Junta de Recursos na reunião ocorrida no dia 21/07/2010, referente ao recurso interposto pela suposta “companheira” do servidor falecido (**DIEGO RICARDO DEL GIUDICE**), Sra. **CAMILA POTEL MERINO CAMPUSANO** – Processo nº 48/2010. “Os membros da Junta de Recursos, após análise do pedido, por unanimidade de votos dos presentes, não acolhe o pedido impetrado ficando mantida a decisão recorrida. Acatam como fundamento da presente decisão, o parecer jurídico juntado às fls. 24/28 do processo administrativo nº 037/2010. (Requerimento de pensão por morte de “companheiro”).”

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV, aos vinte e
seis dias do mês de julho de 2010.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

CNPJ 05774894/0001- 90

**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Junho de 2.010, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Junho de 2010; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Junho de 2010 (competência Maio/2010) e despesa administrativa a existência de um déficit primário de **(-)R\$56.950,90 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)** tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor mensal e com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.416,54 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Deduzido este déficit primário do mês de Junho de 2010 da transferência da importância de **R\$157.479,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais)** do **COMPREV**, do aporte de **R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIAE e EMURVI** e outras receitas de **R\$455,83 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)** e rendimento positivo de **(+)R\$144.408,18 (cento e quarenta e quatro mil. Quatrocentos e oito reais e dezoito centavos)**, ocorreu um superávit final de **(+)R\$685.392,11 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Junho/2010 tiveram o rendimento positivo de **(+)R\$144.408,18 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, atualmente em evidência a Grécia, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de

Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, alterada pela Resolução nº. 3790/2009 e Portaria nº. 345/2009, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Junho de 2010 com saldo disponível/aplicações de **R\$44.816.313,02 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e treze reais e dois centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Junho de 2010 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Junho de 2010, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Junho.

São João da Boa Vista, 19 de Julho de 2.010.

Sérgio Vinício Dragão
Presidente

José Carlos da Silva Dória
Membro

Jose Roberto Ciacco
Suplente

Maria Elisa Quinzani
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 414/10.
“Concede aposentadoria a servidora Sra. Rita de Cássia Bonci de Oliveira”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Rita de Cássia Bonci de Oliveira é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 044/10,

referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de agosto de 2010, a servidora Sra. Rita de Cássia Bonci de Oliveira, portadora do RG 4.431.798-0 SSPSP, matrícula 283, Professora Universitária, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 16/30 (dezesseis, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dez (16/07/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 413/10.
“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Jorge Alves da Costa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Jorge Alves da Costa é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 043/10, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de agosto de 2010, ao servidor Sr. Jorge Alves da Costa, portador do RG 3.789.471 SSPSP, matrícula 8, Professor Universitário, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 29/35 (vinte e nove, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dez (16/07/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 415/10.
“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Aparecido Lopes Scarabelo.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Aparecido Lopes Scarabelo era servidor público municipal aposentado, e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 046/10, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 10 de junho de 2010 a dependente do servidor público municipal aposentado, Senhora Antonia Alonso de Oliveira Scarabelo, portadora do RG 27.474.205-6, pensão por morte, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2010.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dez (16/07/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, recentemente revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JUNHO:-

No mês de Junho de 2010 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$644.567,14** com rentabilidade de **R\$7.523,77**, totalizando **R\$652.090,91** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$4.980.027,02** com rentabilidade de **R\$58.373,69**, totalizando **R\$5.038.400,71** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$7.173.699,63** com rentabilidade de **R\$59.232,38**, totalizando **R\$7.232.932,01** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.472.926,63** com rentabilidade negativa de **(-)R\$128.825,56**, totalizando **R\$2.344.101,07** neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$15.267.524,70.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$2.706.672,22** com rentabilidade de **R\$33.332,80**, totalizando **R\$2.740.005,02** neste fundo. **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.189.627,92** com rentabilidade de **R\$16.758,30**, totalizando **R\$2.206.386,22** neste fundo. **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$4.685.361,26** com rentabilidade de **R\$54.571,13**, totalizando **R\$4.739.932,39** neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.537.526,36** com rentabilidade negativa de **(-)R\$139.955,07**, totalizando **R\$2.397.571,29** neste fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na**

importância de R\$12.083.894,92.

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **R\$2.167.497,98** com rentabilidade de **R\$19.140,31**, totalizando **R\$2.186.638,30** neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.206.849,99** com rentabilidade de **R\$15.233,34**, totalizando **R\$1.222.083,33** neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.682.826,88** com rentabilidade de **R\$19.812,58**, totalizando **R\$1.702.639,46** neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.698.550,80** com rentabilidade de **R\$16.079,89**, totalizando **R\$1.714.630,69** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.686.221,54** com rentabilidade de **R\$21.763,20**, totalizando **R\$1.707.984,74** neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$5.125.254,89.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.324.163,02** com rentabilidade de **R\$29.140,00**, totalizando **R\$2.353.303,71** neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.368.829,03** com rentabilidade de **R\$20.657,77**, totalizando **R\$2.389.486,80** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$4.742.790,51.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.013.564,73** com rentabilidade de **R\$8.585,81**, totalizando **R\$1.022.150,54** neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** na importância de **R\$2.172.221,68** com rentabilidade de **R\$16.872,59**, totalizando **R\$2.189.094,27** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$884.749,16** com rentabilidade de **R\$16.110,47**, totalizando **R\$900.859,64** neste fundo. **Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.112.104,45.**

JULHO:-

No mês de Julho de 2010 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$2.654.590,91** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de

R\$7.192.879,73, neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$2.325.423,90**, neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.344.101,07**, neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$14.516.995,61.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$3.576.005,02**, neste fundo. **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.206.386,22**, neste fundo. **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$.5.275.648,61** neste fundo.

Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.397.571,29**, neste fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$13.455.611,14.**

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **R\$2.186.638,30**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.222.083,33**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS**

PÚBLICOS na importância de **R\$1.702.639,46**, neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.714.630,69**, neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.707.984,74**, neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$5.125.254,89.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO.....R\$ 4.159.199,34**

Total Aplicaçõe**z 45.826.497,93**
São João da Boa Vista, 19 de Julho de 2.010.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

RELATÓRIO Nº 06/10

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Junho/2010.

RECEITAS		
Contribuição Prefeitura Municipal	R\$	859.261,66
Contribuição FAE	R\$	59.489,98
Contribuição Câmara Municipal	R\$	7.650,67
Contribuição EMURVI	R\$	1.903,14
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	8.332,81
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	853,76
Contribuição PM (licenciado)	R\$	0,00
Receitas Extra Orçamentária	R\$	71.348,25
Total Receita	R\$	1.008.840,27
DESPESAS		
Folha Aposentado	R\$	789.977,98
Folha Pensionista	R\$	182.936,27
Salário Família	R\$	27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$	11.709,10
INSS	R\$	781,76
Material de Consumo	R\$	1.442,20
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.084,84
Equipamentos e Material Permanente	R\$	0,00
Sentenças Judiciais	R\$	1.487,67
Despesa Extra Orçamentária	R\$	71.344,29
Total Despesa	R\$	1.065.791,17

DÉFICIT (-)R\$56.950,90

Segurados Ativos	1564	Contribuintes Ativos	1564
Segurados Inativos	585	Contribuintes Inativos	57
Total Segurado	2149	Total Contribuintes	1621
Segurados Aposentados	455	Contribuintes Não Contribuintes	408
Segurados Pensionistas	130	Contribuintes Não Contribuintes	120
Total	585		528

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.416,54**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2010)

Analizando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **R\$56.950,90**, (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

O **DÉFICIT (R\$56.950,90)** acima descrito acrescido da **transferência do COMPREV de R\$157.479,00 (Maio), R\$440.000,00 da realização de**

aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2010 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$144.408,18** e outras receitas de **R\$455,83**, em aplicações financeiras, **totalizou superávit final de (+)R\$685.392,11**, (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos) no mês de Junho, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e aplicações que atendem a Resolução nº 3790/2009, parte dos recursos existentes, transferência do COMPREV e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)70,44,% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Maio de 2010 tínhamos saldo de **R\$44.130.920,91** e em Junho de 2010 fechamos o mês com **R\$44.816.313,02**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 19 de Julho de 2010.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/08

Fica retificado o edital de Contribuição de Melhoria nº 03/08, publicado em 30 de janeiro de 2008, retificado em 16 de fevereiro de 2008.

O imóvel abaixo em função de desdobro fica da seguinte forma:

Sector	Quadra	Lote	NOME	Rua	VALOR DO IMÓVEL ANTERIOR À OBRA	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONA DE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALÍQUOTA)	VALOR A SER PAGO
7	140	28	WALTER HENRIQUE V. B. SENE	RUA VILMA RICHTER MARTINS	3.738,75	1.084,24	4822,99	I	29,00%	0,00284 R\$	1.003,33
7	140	41	WALTER HENRIQUE V. B. SENE	RUA VILMA RICHTER MARTINS	3.738,75	1.084,24	4822,99	I	29,00%	0,00284 R\$	1.003,33

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (27/07/2010).

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
ELIANE NASCIMENTO

GONÇALVES
CIRONEI BORGES DE
CARVALHO
MARCO ANTONIO
MAGALHÃES DA SILVA
LUCIEN DONIZETTI SILVA
ALENCAR AGUIAR NETO

ATOS DO
LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 01,
DE 01 DE JULHO DE 2010
“Dispõe sobre o reajuste do
Subsídio de Vereador e do
Presidente da Câmara à partir de 1º
de julho de 2010”.

A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS
PRERROGATIVAS LEGAIS E
REGIMENTAIS, RESOLVE :-
Art. 1º. Fica devidamente reajustado o
Subsídio dos Vereadores e do Presidente da
Câmara Municipal de São João da Boa Vista
a partir de 1º de julho de 2010, conforme
determina a Lei nº 2.819, de 10/06/2010.

Art. 2º. O Vereador receberá o subsídio
de R\$ 3.468,72 (três mil, quatrocentos
e sessenta e oito reais e setenta e dois
centavos), pago em parcela única.
Art. 3º. O Vereador Presidente,
enquanto mantiver esta qualidade,
receberá o subsídio de R\$ 4.914,00
(quatro mil e novecentos e quatorze
reais), pago em parcela única.
Art. 4º. Este Ato entrará em vigor
na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente
NELSON JUNIOR DOS REIS
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São
João da Boa Vista, ao um dia do mês de
julho do ano de dois mil e dez (01/07/2010).

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos	
Atos do Mobiliário no Período de: 14/07/10 a 29/07/10	
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo	Interessado
2003-2010	TNL PCS S A - OI
2649-2010	G & P REPRESENTAÇÕES DE AÇO LTDA - ME
2807-2010	VICENTE PAULO STEFANO JUNIOR - MEI
4283-2010	WASHINGTON FERNANDES MEI
4394-2010	CRITERIUM SERVIÇOS LTDA ME
4457-2010	CONTROL UNION WARRANTS LTDA
4807-2010	ASSOCIACAO DOS SEM CASA DE SAO JOAO DA BOA VISTA
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Processo	Interessado
3874-2010	GISELLE HAYASHIDA SOUTO GARCIA ME
4308-2010	A.M. DOS SANTOS - VEÍCULOS ME
4491-2010	R PEREIRA VINHOS ME
4502-2010	MCF TOLIM ME
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL	
Processo	Interessado
4351-2010	DANIELE CRISTINA DURIGON
4455-2010	FELIPE NASCIMENTO ZAN
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA	
Processo	Interessado
3328-2008	DIOGO & DIOGO SERVIÇOS DE VISTORIAS S/S LTDA
5509-2008	DISNOL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
496-2009	MORSANT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
594-2009	M B B FERREIRA ME
1205-2009	JOÃO ROBERTO DE SOUZA
2211-2009	CLAUDETE NASCIMENTO PERES ME
5448-2009	BAR E MERCEARIA TOSETTO LTDA
7465-2009	M S BOVO JUNIOR
546-2010	SÃO JOÃO TABACOS LTDA
825-2010	JULIANA APARECIDA MONTEIRO GIANOZELI ME
2497-2010	NEWTON DIOGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
3280-2010	H B BARBEITOS ALIMENTOS ME
3515-2010	BELA VISTA VEÍCULOS SÃO JOÃO LTDA
3638-2010	MINERAÇÃO AURORA LTDA ME
3715-2010	CEREALE INSUMOS AGRICOLA LTDA
3769-2010	VIRAÇO COMERCIO DE FERRO AÇO LTDA ME
3843-2010	ANA MARIA GERALDO DELSOTO ME
4267-2010	JOÃO MARCOS DIAS PAINA ME
4598-2010	ASPERBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
4599-2010	ASPERBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
4607-2010	COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LEONEL LTDA EPP
4773-2010	CARLOS ALBERTO TARIFA BUTEZLOFF - ME

Endereço	Data	Conclusão
RUA JANGADEIRO,48-IPANEMA	19/07/2010	Deferido.
RUA CARDEAL,253-RECANTO DOS PÁSSAROS	19/07/2010	Deferido.
RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,976 - SALA 13-JD RECANTO DO BOSQUE	14/07/2010	Deferido.
RUA SAO JOAO,104 A-CENTRO	16/07/2010	Deferido.
RUA ELIZABETA GEREMIAS PINTO,163-JARDIM DEL PLATA	15/07/2010	Deferido.
ROD SP 344-FAZENDA LAGOA FORMOSA-SETOR 2,S/Nº - KM 15-RURAL	16/07/2010	Deferido.
RUA SÃO JOÃO,276-CENTRO	29/07/2010	Deferido.
Endereço	Data	Conclusão
RUA SALDANHA MARINHO,450-CENTRO	19/07/2010	Deferido.
RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,34-PERPÉTUO SOCORRO	14/07/2010	Deferido.
RUA HELIO SIMON,90-JARDIM NOVA REPUBLICA	16/07/2010	Deferido.
RUA SANTA MARIA,240-VILA BRASIL	19/07/2010	Deferido.
Endereço	Data	Conclusão
RUA CARMEN DE LIMA SANTOS,20-RECANTO JAGUARI	19/07/2010	Deferido.
RUA ADEMAR DE BARROS,215-CENTRO	15/07/2010	Deferido.
Endereço	Data	Conclusão
RUA DEL VO DE OLIVEIRA WESTIN,67-VILA BRASIL	19/07/2010	Deferido.
RUA SILVIANO BARBOSA,113-CENTRO	20/07/2010	Deferido.
PRIMO TEODOMIRO SGUASABIA,131-RECANTO DO LAGO	29/07/2010	Arq.desinteresse.
AVENIDA DONA GERTRUDES,165-CENTRO	22/07/2010	Deferido.
RUA OPALA,33-VILA GOMES	23/07/2010	Deferido.
RUA LUCIO DOS SANTOS,174-JD SANTA CLARA	29/07/2010	Deferido.
RUA FRANCISCA JUSTIMIANO,107-RECANTO JAGUARI	28/07/2010	Deferido.
RUA PADRE VIEIRA,248-JD BOA VISTA	26/07/2010	Deferido.
PRAÇA MONSENHOR RAMALHO,290 SALA 02-CENTRO	21/07/2010	Deferido.
RUA ADEMAR DE BARROS,267-CENTRO	22/07/2010	Deferido.
RUA ATILIO ANDRÉ RUBBO,135 AP 25-PARQUE DAS NAÇÕES	20/07/2010	Deferido.
RUAM MATHEUS DELALIBERA,226-VILA CONCEIÇÃO	29/07/2010	Deferido.
RUA FRANKLIN ROOSEVELT,34-PERPETUO SOCORRO	26/07/2010	Deferido.
ESTRADA SJOÃO/SANTO ANTONIO JARDIM,KM 04-ZONA RURAL	14/07/2010	Deferido.
RUA JULIO MICHELAZZO,204-N SRA FÁTIMA	26/07/2010	Deferido.
RUA GABRIEL ANTAKLY,159-NOSSA SENHORA DE FATIMA	26/07/2010	Deferido.
RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1481-JD SAO NICOLAU	14/07/2010	Deferido.
RUA DOM ALBERTO,106-SÃO ROQUE DA FARTURA	14/07/2010	Deferido.
RUA ALAN KARDEC,222-VILA FLEMING	19/07/2010	Deferido.
RUA VICONDE DO RIO BRANCO,281-VL BANCÁRIA	21/07/2010	Deferido.
AV DONA GERTRUDES,321-CENTRO	29/07/2010	Deferido.
RUA XV DE NOVENBRO,607-CENTRO	27/07/2010	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES - PROF. LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4447-2006	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FELIPE	RUA GELSIO GRESPAN, LOTE 06-JD. PAINEIRAS	22/07/2010	Deferido.
4623-2008	FABIO LUIS JOSE MENDONÇA	RUA DR JULIO DE FREITAS, 690-VL CONCEIÇÃO	29/07/2010	Deferido.
2365-2009	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA MACIEL BETTI	RUA IRMAS WESTIN, 340-JARDIM SANTO ANDRE	29/07/2010	Deferido.
2539-2009	MAGALY DIAS NOGUEIRA	AVENIDA DR DURVAL NICOLAU, 1300-JARDIM SANTAREM	14/07/2010	Deferido.
3478-2009	CARMEM SILVIA DE OLIVEIRA	RUA JOSE PRADELLA, 05-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO	28/07/2010	Deferido.
4959-2009	MANOEL MESSIAS GONÇALVES LIMA	ROSA VITA DELAROLI, 295-JD MOLINARI	20/07/2010	Deferido.
2407-2010	JUNIVAL CAETANO PINTO	RUA JOSEFA ZANELLO MISSASSI (R. 12), 181-JD. PRIMAVERA	15/07/2010	Deferido.
3304-2010	FLAVIO FRANCO BORELLI	RUA JOSE DAVID, 321-VILA BRASIL	21/07/2010	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
919-2010	CESAR JASKONIS ME	RUA ORLANDO FRACARI, 227-RECANTO DO BOSQUE	19/07/2010	Deferido.
3050-2010	J S BERGONZINI & CIA LTDA ME	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS, 1541 A-JARDIM SAO NICOLAU	15/07/2010	Deferido.
3687-2010	FIRELI INDÚST. E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTR. LTDA	RUA LUIZ GONZAGA DE GODOY, 72-SANTA EDWIRGES	21/07/2010	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7426-2008	ABENGOA BIOENERGIA AGRÍCOLA LTDA	ESTRADA SJOAO/VARGEM GRANDE, FAZENDA LAGOA FORMOSA-	19/07/2010	Deferido.
6696-2009	MAXI TONNER PAPELARIA LTDA ME	RUA GUIOMAR NOVAES, 413-CENTRO	28/07/2010	Deferido.
4154-2010	G. A. PIRES & FILHOS LTDA - ME	RUA GABRIEL FERREIRA, 52,-CENTRO	20/07/2010	Deferido.

GEREMIAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

4155-2010		AV ANTONIO AUGUSTO TAVARES SIBILA, Nº177,-JD. SANTAREM	20/07/2010	Deferido.
4168-2010	ABENGOA BIOENERGIA AGRÍCOLA LTDA	ESTRADA SJOAO/VARGEM GRANDE, FAZENDA LAGOA FORMOSA-	19/07/2010	Deferido.

Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1730-2010	DERMODERA COMER DE PROD COSMETICOS E PERFUMARIA	RUA ADEMAR DE BARROS, 392-CENTRO	16/07/2010	Deferido.
4580-2010	CLAUDIA FERNANDA TUCUMANTEL	RUA OSCAR JANSON, 273-CENTRO	19/07/2010	Deferido.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE PROVENIENTES DOS REPASSES - EXERCÍCIO 2010

CONVÊNIOS/RECURSOS PRÓPRIOS	Saldo em 31/12/2009	Receita do 1º Trimestre	Transferências a Crédito (+)	Soma dos Recursos	Transferências a Débito (-)	Pagamentos Efetuados	Saldo em 31/03/2010
Receitas da Vigilância Sanitária	0,00	43.380,16	0,00	43.380,16	0,00	43.380,16	0,00
FMS - ASPA - C/ 8.136-1	166.302,65	5.252,34	0,00	171.554,99	0,00	0,00	171.554,99
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/ 433-3	6.709,76	93,49	0,00	6.803,25	0,00	0,00	6.803,25
T. Aditivo nº 02/2009 - Equipamentos - C/445-7	15.135,16	213,12	0,00	15.348,28	0,00	0,00	15.348,28
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 97-4	70,83	0,00	6.400,00	6.470,83	0,00	4.926,91	1.543,92
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 21.252-0	1.293.089,35	4.069,62	1.577.100,00	2.874.258,97	0,00	2.846.623,88	27.635,09
Programa Saúde do Trabalhador c/ 19.048-9	113.149,26	1.910,70	0,00	115.059,96	0,00	32.705,57	82.354,39
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 5-9	102.678,97	52,64	1.212.089,04	1.314.820,65	139,04	1.314.616,19	65,42
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.000-0/34.812-0	224.931,59	32.234,84	0,00	257.166,43	0,00	106.925,44	150.240,99
BLAFB - C/C 624.001-9/34.813-9 - ASMA/RINITE	386.113,56	55.969,40	0,00	442.082,96	0,00	3.992,00	438.090,96
BLATB - C/C 624.002-7/34.814-7 - PAB	271.592,68	655.319,10	0,00	926.911,78	0,00	710.991,56	215.920,22
BLMAC - C/C 624.003-5/34.816-3 - G.PLENA	1.562.953,62	2.984.854,47	0,00	4.547.808,09	0,00	2.606.492,01	1.941.316,08
BLVGF - 624.004-3/34.817-1 - VISA/ECD	9,64	66.577,42	26.065,12	92.652,18	140,00	92.512,18	0,00
BLGES - C/C 624.005-1/34.815-5	30.569,72	504,30	0,00	31.074,02	0,00	0,00	31.074,02
BLINV - UPA C/C 34.882-1	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis C/368-0	6.767,50	92,77	0,00	6.860,27	0,00	0,00	6.860,27
Ref. E Ampl. do Lab. Municipal C/647.026-0	101.048,96	1.607,94	0,00	102.656,90	0,00	0,00	102.656,90
Aux. Ampl. UBS Jd. São Paulo - C/647.027-8	102.131,60	1.450,56	3.907,11	107.489,27	0,00	27.888,67	79.600,60
Total	4.383.254,85	3.993.582,87	2.825.561,27	11.202.398,99	279,04	7.791.054,57	3.411.065,38

CONVÊNIOS/RECURSOS PRÓPRIOS	Saldo em 31/03/2010	Receita do 2º Trimestre	Transferências a Crédito (+)	Soma dos Recursos	Transferências a Débito (-)	Pagamentos Efetuados	Saldo em 30/06/2010
Receitas da Vigilância Sanitária	0,00	37.865,61	0,00	37.865,61	0,00	37.865,61	0,00
Outras Restituições Ambulância - C/33.663-7	17.186,11	11.258,71	0,00	28.444,82	0,00	0,00	28.444,82
FMS - ASPA - C/ 8.136-1	171.554,99	5.682,06	0,00	177.237,05	0,00	0,00	177.237,05
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/ 433-X	6.803,25	16.616,51	0,00	23.419,76	0,00	6.732,00	16.687,76
T. Aditivo nº 02/2009 - Equipamentos - C/445-3	15.348,28	243,03	0,00	15.591,31	0,00	0,00	15.591,31
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 97-0	1.543,92	0,00	22.401,50	23.945,42	103,50	23.841,92	0,00
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 21.252-0	27.635,09	2.910.242,00	0,00	2.937.877,09	744,00	2.936.280,88	852,21
Programa Saúde do Trabalhador c/ 19.048-9	82.354,39	206,54	0,00	82.560,93	0,00	82.560,93	0,00
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 5-9	65,42	0,00	1.419.100,00	1.419.165,42	0,00	1.418.963,62	201,80
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.000-0/34.812-0	150.240,99	27.905,81	0,00	178.146,80	0,00	12.562,93	165.583,87
BLAFB - C/C 624.001-9/34.813-9 - ASMA/RINITE	438.090,96	68.630,64	31,43	506.753,03	31,43	43.608,67	463.112,93
BLATB - C/C 624.002-7/34.814-7 - PAB	215.920,22	620.819,26	64,49	836.803,97	488,08	724.701,69	111.614,20
BLMAC - C/C 624.003-5/34.816-3 - G.PLENA	1.941.316,08	2.993.553,23	1.748,50	4.936.617,81	1.748,50	3.328.145,62	1.606.723,69
BLVGF - 624.004-3/34.817-1 - VISA/ECD	0,00	55.585,05	58.487,74	114.072,79	0,22	113.802,53	270,04
BLGES - C/C 624.005-1/34.815-5	31.074,02	573,21	0,00	31.647,23	0,00	0,00	31.647,23
BLINV - UPA C/C 34.882-1	140.000,00	3.021,20	201,60	143.222,80	201,60	0,00	143.021,20
Receita de Alienação de Bens Móveis C/368-6	6.860,27	107,56	0,00	6.967,83	0,00	0,00	6.967,83
Ref. E Ampl. do Lab. Municipal C/647.026-0	102.656,90	1.637,63	0,00	104.294,53	0,00	0,00	104.294,53
Aux. Ampl. UBS Jd. São Paulo - C/647.027-8	79.600,60	1.153,61	0,00	80.754,21	0,00	10.306,30	70.447,91
Total	3.428.251,49	6.755.101,66	1.502.035,26	11.685.388,41	3.317,33	8.739.372,70	2.942.698,38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
			5	6			
Receitas Correntes (A)	163.808.000,00	163.808.000,00	27.301.323,30	27.403.810,46	81.903.988,02	80.891.000,09	82.916.999,91
Tributárias	29.059.800,00	29.059.800,00	4.843.299,98	6.381.858,78	14.529.899,94	12.950.807,78	16.108.992,22
Impostos	25.211.000,00	25.211.000,00	4.201.833,32	5.466.130,96	12.605.499,96	11.498.263,09	13.712.736,91
IPTU	11.000.000,00	11.000.000,00	1.833.333,34	3.171.082,31	5.500.000,02	4.844.535,20	6.155.464,80
ISSQN	9.700.000,00	9.700.000,00	1.616.666,66	1.683.634,61	4.849.999,98	4.732.150,72	4.967.849,28
ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	300.000,00	215.349,15	900.000,00	702.339,79	1.097.660,21
IRRF	2.711.000,00	2.711.000,00	451.833,32	396.064,89	1.355.499,96	1.219.237,38	1.491.762,62
Taxas	1.830.000,00	1.830.000,00	305.000,00	849.423,22	915.000,00	1.197.811,83	632.188,17
Contribuição de Melhoria	2.018.800,00	2.018.800,00	336.466,66	66.304,60	1.009.399,98	254.732,86	1.764.067,14
Contribuições	5.972.900,00	5.972.900,00	995.480,00	1.114.359,18	2.986.446,00	2.753.291,80	3.219.608,20
Patrimoniais	4.999.500,00	4.999.500,00	833.250,00	1.079.819,52	2.499.750,00	2.521.055,91	2.478.444,09
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.680.600,00	12.680.600,00	2.113.434,02	1.961.932,31	6.340.300,02	6.086.115,04	6.594.484,96
Transferências Correntes	97.580.700,00	97.580.700,00	16.263.450,04	15.665.409,10	48.790.350,12	50.659.569,98	46.921.130,02
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(13.192.000,00)	(13.192.000,00)	(2.198.666,66)	(3.053.867,13)	(6.595.999,98)	(7.862.779,88)	5.329.220,12
Outras Receitas Correntes	26.706.500,00	26.706.500,00	4.451.075,92	4.254.298,70	13.353.241,92	13.782.939,46	12.923.560,54
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	364.754,62	0,00	3.629.770,96	-3.629.770,96
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	-2.726.000,02
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	-2.726.000,02
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,80	-309,80
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	364.754,62	0,00	903.461,14	-903.461,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	163.808.000,00	163.808.000,00	27.301.323,30	27.768.565,08	81.903.988,02	84.520.771,05	79.287.228,95
DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	130.064.480,00	132.116.104,53	15.584.462,56	21.476.536,21	84.063.599,62	61.743.634,82	48.052.504,91
Pessoal/Encargos Sociais	61.448.550,00	61.751.766,00	9.027.444,62	9.571.114,85	32.505.584,94	29.711.541,34	29.246.181,06
Juros/Encargos da Dívida Interna	430.000,00	380.000,00	200.000,00	51.116,01	380.000,00	103.683,59	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.185.930,00	69.984.338,53	6.357.017,94	11.854.305,35	51.178.014,68	31.928.409,89	18.806.323,85
Despesas de Capital (D)	23.050.520,00	73.449.900,93	17.981.349,84	2.171.980,94	27.798.319,70	6.166.604,41	45.651.581,23
Investimentos	22.200.520,00	72.702.480,60	17.981.349,84	2.160.040,84	27.726.679,10	6.130.784,11	44.975.801,50
Inversões Financeiras	0,00	183.140,33	0,00	0,00	0,00	0,00	183.140,33
Amortização da Dívida	850.000,00	564.280,00	0,00	11.940,10	71.640,60	35.820,30	492.639,40
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	850.000,00	564.280,00	0,00	11.940,10	71.640,60	35.820,30	492.639,40
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	10.693.000,00	10.693.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	153.115.000,00	205.566.005,46	33.565.812,40	23.648.517,15	111.861.919,32	67.910.239,23	93.704.086,14
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	10.693.000,00	-41.758.005,46	-5.797.247,32	4.120.047,93	-27.341.148,27	16.610.531,82	

Nelson Mancini Nicolau
Pref. Municipal

Val dei Samonetto-CRC N° 165611/O-8

Vanderlei B. Carvalho-Diretor Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidação		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	21.799.322,22	64.575.275,88	29.003.582,26	95.174.202,15	18.894.669,69	52.331.962,90	-30.598.926,27	-36,20%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.969.242,86	19.945.495,17	4.562.230,14	16.687.717,17	4.753.847,46	15.578.276,33	3.257.778,00	3,85%
.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	3.330.264,18	11.096.913,57	1.990.207,92	6.463.856,90	2.002.911,80	6.430.376,74	4.633.056,67	5,48%
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	2.124.935,62	6.733.430,99	2.286.412,94	7.077.654,37	2.339.281,04	6.782.098,64	-344.223,38	-0,41%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	59.590,08	219.441,76	72.352,76	237.547,04	70.423,73	218.496,24	-18.105,28	-0,02%
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI	454.452,98	1.895.708,85	213.256,52	2.908.658,86	341.230,89	2.147.304,71	-1.012.950,01	-1,20%
TOTAIS:	27.768.565,08	84.520.771,05	33.565.812,40	111.861.919,32	23.648.517,15	67.910.239,23	-27.341.148,27	-32,35%

*Prefeitura e Câmara

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.410.000,00	1.410.000,00	181.220,47	186.059,67	572.442,61	556.826,81	837.557,39
1	31	Ação Legislativa	1.410.000,00	1.410.000,00	181.220,47	186.059,67	572.442,61	556.826,81	837.557,39
4	0	ADMINISTRAÇÃO	16.157.000,00	25.689.039,10	11.889.696,06	2.436.590,16	18.599.127,94	7.215.014,65	7.089.911,16
4	121	Planejamento e Orçamento	3.947.000,00	12.898.882,06	10.135.484,51	262.093,46	11.134.893,39	913.088,20	1.763.988,67
4	122	Administração Geral	9.691.000,00	10.126.114,00	1.291.772,95	1.637.501,65	5.713.855,72	4.832.955,03	4.412.258,28
4	123	Administração Financeira	2.315.000,00	2.392.023,04	357.820,68	447.331,78	1.500.560,61	1.279.639,98	891.462,43
4	131	Comunicação Social	204.000,00	272.020,00	104.617,92	89.663,27	249.818,22	189.331,44	22.201,78
5	0	DEFESA NACIONAL	17.000,00	17.000,00	5.666,38	2.847,13	15.055,86	11.001,13	1.944,14
5	153	Defesa Terrestre	17.000,00	17.000,00	5.666,38	2.847,13	15.055,86	11.001,13	1.944,14
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00	140.000,00	4.827,75	30.984,00	120.023,07	58.459,95	19.976,93
6	182	Defesa Civil	140.000,00	140.000,00	4.827,75	30.984,00	120.023,07	58.459,95	19.976,93
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.168.000,00	4.696.985,81	669.756,70	668.301,89	3.233.366,93	2.003.116,02	1.463.618,88
8	241	Assistência ao Idoso	132.520,00	135.288,22	14.956,86	18.562,96	67.868,86	31.234,11	67.419,36
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	221.580,00	256.580,00	30.000,00	61.930,00	256.580,00	144.825,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.349.000,00	1.651.933,64	293.129,79	179.058,61	1.395.521,74	667.273,09	256.411,90
8	244	Assistência Comunitária	2.464.900,00	2.653.183,95	331.670,05	408.750,32	1.513.396,33	1.159.783,82	1.139.787,62
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.659.000,00	12.659.000,00	1.963.018,61	1.963.265,13	6.338.044,06	6.333.156,43	6.320.955,94
9	271	Previdência Básica	123.000,00	123.000,00	7.577,56	7.824,08	29.164,09	25.545,22	93.835,91
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.536.000,00	12.536.000,00	1.955.441,05	1.955.441,05	6.308.879,97	6.307.611,21	6.227.120,03
10	0	SAÚDE	36.490.000,00	37.559.464,76	3.923.338,22	5.696.755,36	26.149.952,70	15.183.501,94	11.409.512,06
10	301	Atenção Básica	10.103.030,00	10.316.739,76	797.578,23	1.185.057,98	6.030.851,15	3.930.853,06	4.285.888,61
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.991.700,00	21.116.700,00	1.729.497,38	3.744.552,59	16.073.261,83	9.009.457,27	5.043.438,17
10	304	Vigilância Sanitária	495.950,00	496.950,00	64.992,27	60.382,97	231.470,75	225.965,45	265.479,25
10	305	Vigilância Epidemiológica	786.150,00	782.150,00	91.988,17	94.191,48	269.696,14	254.100,21	512.453,86
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.113.170,00	4.846.925,00	1.239.282,17	612.570,34	3.544.672,83	1.763.125,95	1.302.252,17
12	0	EDUCAÇÃO	41.949.000,00	45.215.301,85	6.502.569,49	6.676.078,21	23.402.239,53	17.974.211,15	21.813.062,32
12	361	Ensino Fundamental	15.887.800,00	18.485.434,14	1.464.772,65	2.136.068,82	8.130.814,39	5.286.796,44	10.354.619,75
12	363	Ensino Profissional	2.150.000,00	2.150.000,00	181.710,89	317.160,67	1.248.141,88	872.431,66	901.858,12
12	364	Ensino Superior	13.779.000,00	13.779.000,00	2.286.412,94	2.273.281,04	6.681.654,37	6.584.098,64	7.097.345,63
12	365	Educação Infantil	9.262.200,00	9.512.611,71	2.190.602,14	1.652.199,94	6.536.348,94	4.777.504,28	2.976.262,77
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	870.000,00	1.288.256,00	379.070,87	297.367,74	805.279,95	453.380,13	482.976,05
13	0	CULTURA	1.415.000,00	1.562.775,00	376.863,07	295.311,19	1.185.645,86	769.637,57	377.129,14
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.410.000,00	1.557.775,00	376.863,07	295.311,19	1.185.645,86	769.637,57	372.129,14
15	0	URBANISMO	16.079.000,00	30.265.594,00	1.776.707,44	2.573.659,34	11.712.301,82	6.664.118,39	18.553.292,18
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.746.000,00	20.696.679,00	907.625,62	1.479.455,16	7.531.762,19	3.527.909,17	13.164.916,81
15	452	Serviços Urbanos	6.616.000,00	8.849.425,00	708.045,95	1.015.203,76	3.670.337,86	2.858.501,66	5.179.087,14
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	717.000,00	719.490,00	161.035,87	79.000,42	510.201,77	277.707,56	209.288,23
16	0	HABITAÇÃO	2.718.000,00	19.107.572,94	247.885,16	174.348,16	838.793,09	720.686,26	18.268.779,85
16	482	Habitação Urbana	2.718.000,00	19.107.572,94	247.885,16	174.348,16	838.793,09	720.686,26	18.268.779,85
20	0	AGRICULTURA	1.216.500,00	1.132.425,00	259.883,55	115.588,08	494.272,55	306.330,73	638.152,45
20	601	Promoção da Produção Vegetal	440.500,00	440.500,00	67.042,89	65.083,43	198.318,86	181.741,93	242.181,14
20	605	Abastecimento	776.000,00	691.925,00	192.840,66	50.504,65	295.953,69	124.588,80	395.971,31
22	0	INDÚSTRIA	3.547.000,00	7.356.803,00	2.900.404,80	267.131,63	4.385.560,36	772.952,55	2.971.242,64
22	662	Produção Industrial	3.547.000,00	7.356.803,00	2.900.404,80	267.131,63	4.385.560,36	772.952,55	2.971.242,64
26	0	TRANSPORTE	1.112.000,00	4.371.310,00	344.413,01	395.798,15	4.019.671,53	3.841.819,31	351.638,47
26	782	Transporte Rodoviário	1.112.000,00	4.371.310,00	344.413,01	395.798,15	4.019.671,53	3.841.819,31	351.638,47
27	0	DESPORTO E LAZER	5.517.000,00	6.236.944,00	2.309.111,69	621.190,28	4.022.696,96	1.591.070,38	2.214.247,04
27	812	Desporto Comunitário	234.000,00	476.320,00	4.220,00	113.200,00	359.220,00	176.100,00	117.100,00
27	813	Lazer	5.283.000,00	5.760.624,00	2.304.891,69	507.990,28	3.663.476,96	1.414.970,38	2.097.147,04
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	8.520.500,00	8.145.790,00	210.450,00	1.544.608,77	6.772.724,45	3.908.335,96	1.373.065,55
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.280.000,00	944.280,00	200.000,00	63.056,11	451.640,60	139.503,89	492.639,40
28	845	Transferências	5.346.000,00	5.401.400,00	0,00	1.280.000,00	5.335.400,00	3.095.400,00	66.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	1.894.500,00	1.800.110,00	10.450,00	201.552,66	985.683,85	673.432,07	814.426,15
		TOTAL	153.115.000,00	205.566.005,46	33.565.812,40	23.648.517,15	111.861.919,32	67.910.239,23	93.704.086,14

Nelson Mancini Nicolau

Prefeito Municipal

Valdei Samonetto -

CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho

- Diretor Financeiro

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$																								
RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF. JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício									
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.309.050,04	8.714.722,17	9.470.646,74	9.308.865,89	9.709.167,47	10.850.447,47	12.259.842,35	9.996.026,57	11.470.869,49	10.593.111,66	12.150.020,46	11.317.558,99	124.150.329,30	120.687.207,26	136.312.000,00									
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.075.181,49	2.936.254,21	3.216.632,11	3.056.035,53	4.444.449,85	5.255.421,19	4.094.920,97	3.150.701,55	3.895.056,69	2.835.563,10	3.319.064,59	3.671.033,55	42.950.324,83	41.744.287,50	41.688.000,00									
Autarquias	2.827.354,55	2.658.580,87	3.046.738,52	2.529.777,00	4.075.621,88	4.105.071,74	3.032.335,03	3.106.066,11	3.576.012,00	2.660.731,62	3.144.164,38	3.331.890,70	38.094.344,40	36.968.431,08	37.113.000,00									
Fundações Públicas	19.505,51	11.970,51	22.683,25	35.037,07	28.342,57	267,03	20.266,29	38.084,12	43.924,07	57.577,20	38.609,41	20.980,67	337.247,70	430.291,47	575.000,00									
Empresas Estatais Dependentes	228.321,43	265.702,83	147.210,34	491.221,46	340.485,40	1.150.082,42	1.042.329,65	6.551,32	275.120,62	117.254,28	136.290,80	318.162,18	4.518.732,73	4.345.564,95	4.000.000,00									
Subtotal	11.384.231,53	11.650.976,38	12.687.278,85	12.364.901,42	14.153.617,32	16.105.868,66	16.354.773,32	13.146.728,12	15.365.926,18	13.428.674,76	15.469.085,05	14.988.592,54	167.100.654,13	162.431.494,76	177.000.000,00									
(C) DEDUÇÕES																								
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Inde Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Contrib. Serv. Reg.Próp.Previdência	341.541,46	349.920,31	348.973,80	345.989,75	278.034,71	678.737,72	371.652,44	359.619,92	351.229,68	351.949,71	355.682,43	358.393,46	4.491.725,45	4.410.857,46	4.412.900,00									
Compensação Fimanc.entre Reg. Prev.	213.538,79	134.694,51	134.694,51	266.138,39	267.700,00	396.362,77	414.490,77	157.819,40	157.819,40	0,00	319.610,30	157.479,00	2.620.367,84	2.469.022,97	1.560.000,00									
FUNDEF	717.014,85	789.646,79	905.770,89	858.045,12	853.025,72	1.055.796,73	1.277.268,71	979.787,61	1.309.610,59	904.799,30	964.607,97	1.075.797,53	11.691.171,81	11.338.164,23	12.500.000,00									
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Outras	1.261.669,29	1.315.561,44	1.195.103,70	1.382.584,28	1.533.609,75	2.839.385,94	2.088.955,75	1.118.811,07	1.476.704,93	1.350.166,92	1.519.274,69	1.334.817,01	18.416.644,77	17.812.072,17	17.794.600,00									
Subtotal	2.535.784,39	2.589.823,05	2.584.542,90	2.852.757,54	2.932.370,24	4.970.283,16	4.152.367,67	2.616.038,00	3.295.364,60	2.606.915,93	3.159.175,39	2.926.487,00	37.219.909,87	36.030.116,83	36.287.500,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.850.447,14	9.061.153,33	10.102.735,95	9.512.143,88	11.221.247,08	11.135.585,50	12.202.405,65	10.530.690,12	12.070.561,98	10.821.758,83	12.309.909,66	12.062.105,54	129.880.744,26	126.401.377,93	140.732.500,00									

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir. Financeiro

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

3º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	8.576.600,00	8.576.600,00	1.525.151,09	4.323.492,69	4.253.107,31
Contribuições dos Servidores Ativos	4.300.300,00	4.300.300,00	697.848,46	2.100.437,92	2.199.862,08
Contribuições dos Servidores Inativos	93.600,00	93.600,00	12.550,21	37.360,09	56.239,91
Contribuições dos Pensionistas	19.000,00	19.000,00	3.677,22	10.729,63	8.270,37
Receitas Patrimoniais	3.100.000,00	3.100.000,00	413.188,81	1.388.054,38	1.711.945,62
Compensações Previdenciárias	1.560.000,00	1.560.000,00	477.089,30	1.207.218,87	352.781,13
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	5.288.500,00	5.288.500,00	200.759,09	2.029.619,99	3.258.880,01
Total	22.938.000,00	22.938.000,00	3.330.264,18	11.096.913,57	11.841.086,43

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	10.000.000,00	10.000.000,00	1.584.028,59	5.106.700,56	1.584.028,59	5.106.700,56	4.893.299,44
Pensionistas	2.400.000,00	2.400.000,00	365.872,54	1.191.275,13	365.872,54	1.191.275,13	1.208.724,87
Outros Benefícios	10.000,00	10.000,00	27,06	108,24	27,06	108,24	9.891,76
Outras Despesas	10.528.000,00	10.528.000,00	40.279,73	165.772,97	52.983,61	132.292,81	10.362.227,03
Total	22.938.000,00	22.938.000,00	1.990.207,92	6.463.856,90	2.002.911,80	6.430.376,74	16.474.143,10

III – RESULTADO	0,00	0,00	1.340.056,26	4.633.056,67	1.327.352,38	4.666.536,83	
-----------------	------	------	--------------	--------------	--------------	--------------	--

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R\$		R\$
Receitas		11.522.311,86	Despesas	6.809.335,94
Orçamentárias		11.096.913,57	Orçamentárias pagas	5.430.804,37
Extra-orçamentárias		425.398,29	Extra-orçamentárias	1.378.531,57
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior		40.103.337,10	Saldo Atual	44.816.313,02
Caixa		0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		72.520,09	Bancos Conta Movimento	76.021,85
Aplicações Financeiras		40.030.817,01	Aplicações Financeiras	44.740.291,17
Total Geral		51.625.648,96		51.625.648,96

* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau
PREFEITO MUNICIPAL

Valdei Samonetto
-CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
3º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	163.808.000,00	27.301.323,30	81.903.988,02	27.403.810,46	80.891.000,09	63.199.621,46
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	364.754,62	3.629.770,96	1.585.100,08
Subtotal:	163.808.000,00	27.301.323,30	81.903.988,02	27.768.565,08	84.520.771,05	64.784.721,54
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	4.999.500,00	833.250,00	2.499.750,00	1.064.191,47	2.474.430,53	2.134.986,21
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	309,80	41.993,13
Subtotal	4.999.500,00	833.250,00	2.499.750,00	1.064.191,47	5.200.740,35	2.176.979,34
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	158.808.500,00	26.468.073,30	79.404.238,02	26.704.373,61	79.320.030,70	62.607.742,20

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	132.116.104,53	15.584.462,56	21.476.536,21	84.063.599,62	61.743.634,82	44.411.456,21
(-) Juros e Encargos da Dívida	380.000,00	230.000,00	290.000,00	51.116,01	103.683,59	78.135,04
Subtotal	131.736.104,53	15.354.462,56	21.186.536,21	84.012.483,61	61.639.951,23	44.333.321,17
Despesas de Capital	73.449.900,93	17.981.349,84	2.171.980,94	27.798.319,70	6.166.604,41	2.430.458,92
(-) Deduções	564.280,00	0,00	11.940,10	71.640,60	35.820,30	121.885,79
Amortização de Dívida	564.280,00	0,00	11.940,10	71.640,60	35.820,30	121.885,79
Concessão de Empréstimos						0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						0,00
Subtotal	72.885.620,93	17.981.349,84	2.160.040,84	27.726.679,10	6.130.784,11	2.308.573,13
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.693.000,00					0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	204.621.725,46	33.335.812,40	23.346.577,05	111.739.162,71	67.770.735,34	46.641.894,30
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-35.120.225,46	-6.867.739,10	56.057.660,97	-85.034.789,10	11.549.295,36	15.965.847,90

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	5.302.468,82	5.296.498,77	5.267.548,52		
II. Deduções:(*)	50.350.321,25	59.357.219,55	63.379.004,35		
Ativo Disponível	57.415.775,80	67.157.699,14	69.856.582,58		
Haveres Financeiros	224.606,96	231.525,82	247.373,74		
(-) Restos a Pagar Processados	7.290.061,51	8.032.005,41	6.724.951,97		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-45.047.852,43	-54.060.720,78	-58.111.455,83		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	-3.442.065,46	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-41.605.786,97	-54.060.720,78	-58.111.455,83	-4.050.735,05	-16.505.668,86

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

3º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal	371.032,97	7.285.858,00	3.075.236,00	0,00	15.466,79	79.898,44	9.790.367,12	846.394,62	57.415.775,80
	190.679,05	5.961.142,22	2.880.982,34			66.711,72	8.282.903,04	749.900,57	16.395.915,00
Órgãos/Entidades	180.353,92	1.324.715,78	194.253,66	0,00	15.466,79	13.186,72	1.507.464,08	191.859,28	41.019.860,80
Autarquia IPSJBV	0,00	948.087,38	6.100,00			0,00	954.187,38	0,00	40.103.337,10
Autarquia UNIFAE	5.972,86	173.000,57	188.153,66	0,00	15.466,79	13.186,72	334.450,72	17.209,58	232.876,90
Fundação Nova São João	0,00	7.548,44	0,00			0,00	7.548,44	0,00	23.036,44
Emp.Munic.Hurb.SUBVP-EMUVI	174.381,06	196.079,39	0,00			0,00	211.277,54	159.182,91	660.610,36
TOTAL:	371.032,97	7.285.858,00	3.075.236,00	0,00	15.466,79	79.898,44	9.790.367,12	926.293,06	57.415.775,80

Nelson Mancini Nicolau -
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir.Financ.

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JUNHO - DE 2.010 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M						
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	11.317.558,99	67.787.429,52	DESPESAS CORRENTES	5.374.599,55	67.581.902,27
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.775.181,96	12.618.744,92	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3.829.299,60	27.618.382,05
1110.00.000	Impostos	2.123.040,03	11.166.200,23	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	621.668,89	1.197.811,83	Vencimento Vantagens Fixa	3.125.595,07	19.395.500,83
1130.00.000	Contr. Melhoría	30.473,04	254.732,86	Obrigações Patronais	38.250,28	221.575,71
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.444,01	604.764,16	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	79.511,37	4.552.842,51
1220.00.000	Contribuições Econômicas	130.444,01	604.764,16	Contribuições Patronais	585.942,88	3.448.463,00
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	161.523,60	768.737,43	Juros s/ Div. P/ Contrato	0,00	380.000,00
1310.00.000	Receitas Imobiliária	7.956,93	46.625,38	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.545.299,95	39.583.520,22
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	153.566,67	722.112,05	Transf. Instit. Privadas	0,00	1.441.247,00
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	20.058,08	103.951,02	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	190.700,00
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	7.806.278,72	50.659.569,98	Outras Aplicações Direta	45.453,96	313.695,68
1720.00.000	Transf. Intergovernamental	7.734.440,33	50.074.937,57	Material de Consumo	450.653,44	4.701.238,10
1721.00.000	Transferência da União	3.376.030,18	19.522.259,18	Material de Distrib. Gratuita	45.157,11	470.870,67
1722.00.000	Transferências do Estado	3.282.612,62	24.040.806,68	Serviço de Consultoria	-8.811,04	97.334,64
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.075.797,53	6.511.871,71	Outros Serv. Terc. P. Física	101.206,85	2.441.023,15
1760.01.000	Transferência de Convênio	71.838,39	584.632,41	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	901.100,45	23.858.688,63
1900.00.000	OU TR. REC. CORRENTES	424.072,62	3.031.662,01	Obrigações Trib. Contributiva	10.539,18	1.027.585,15
1910.00.000	Multas e Juros Mora	42.783,49	269.752,92	Sentenças Judiciais	0,00	107.737,20
1920.00.000	Inden. e Restituição	5.723,99	520.127,01	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	367.216,42	2.200.931,00	APORTE AO RPPS	0,00	4.933.400,00
1990.00.000	Receitas Diversas	8.348,72	40.851,08	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.629.770,96	DESPESAS DE CAPITAL	7.196.064,39	27.592.299,88
2100.00.000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	2.726.000,02	INVESTIMENTOS	7.196.064,39	27.520.659,28
2114.00.000	Programa. Pró Vias	0,00	2.726.000,02	Obras e Instalações	6.508.088,40	22.244.690,80
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	309.800,00	Equipa. Mat. Permanente	57.926,99	3.244.652,11
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	0,00	Aquisição de Imóveis	0,00	623.578,39
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	309.800,00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	0,00	903.461,14	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	630.049,00	1.407.737,98
2470.00.000	Transferências de Convênios	0,00	903.461,14	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00
				Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	71.640,60
				Principal Dívida Contratada	0,00	71.640,60
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		11.317.558,99	71.417.200,48			
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.038.901,39	-6.841.924,60			
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		10.278.657,60	64.575.275,88	TOTAL DESPESA PREFEITURA	12.570.663,94	95.174.202,15
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.315.361,27	11.056.764,81	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.227.524,78	16.687.717,17
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.334.817,00	8.888.730,36			
TOTAL GERAL DA RECEITA		12.928.835,87	84.520.771,05	TOTAL GERAL DA DESPESA	14.798.188,72	111.861.919,32


PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2.010 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)**
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.023.493,08
Imposto Renda Retido na Fonte	142.909,06
Imposto S/Serv. Qualquer Natureza	856.190,71
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	100.447,18
Taxa de Licença e Funcionamento	532.708,91
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	4.078,61
Taxa de Vigilância Sanitária	18.502,79
Taxa de Prestação de Serviços	66.378,58
Contribuição de Melhoria	30.473,04
Total dos Tributos Arrecadados	2.775.181,96

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	3.511.280,26
Recursos Transferidos da União	3.376.030,18
Recursos Transferidos do Estado	3.282.612,62
Recursos Transferidos FUNDEB	1.075.797,53
Recursos Transferidos de Convênios	71.838,39
Operação de Crédito	0,00
Total da Receita Bruta	11.317.558,98
(-) Dedução do FUNDEB	-1.038.901,39
Total da Receita Líquida	10.278.657,59
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.315.361,27
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.334.817,01
Total Geral da Receita	12.928.835,87

São João da Boa Vista, 26 DE JULHO DE 2010

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP185.611/O-8

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2010

RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		4.844.535,20
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		702.339,79
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		4.732.150,72
Imposto de Renda Retido na Fonte		1.219.237,38
Dívida Ativa de Impostos		1.349.007,29
Atualização de Dívida Ativa de Impostos		1.134,38
Multa/Juros provenientes de impostos		0,00
Fundo de Participação dos Municípios		10.077.006,30
Imposto Territorial Rural		2.975,45
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		113.464,98
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		16.449.677,59
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		7.444.285,35
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		124.488,01
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		47.060.302,44
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais		1.591.814,16
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais		42.823,59
Recursos de Operações de Crédito		0,00
Recursos recebidos do FUNDEB		6.511.871,71
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB		59.294,58
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		8.205.804,04
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA		55.266.106,48

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		6.299.680,34
12.365 - Educação Infantil		2.266.524,48
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=) Total da Despesa do Ensino		8.566.204,82
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros		1.843.367,13
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB		19.085,34
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito		0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios		6.703.752,35
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB		6.381.452,97
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		330.052,89
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB		0,00
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO		13.415.258,21
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)		28,51%
FUNDEB		
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB		98,02%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB		67,42%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		4.996.300,00

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Secretário(a) da Educação

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito(a) Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador(a)

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS					
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		1.127,65	4.844.535,20	0,00	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		364.340,24	702.339,79	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		2.232.471,37	4.732.150,72	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte		626.052,27	1.219.237,38	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos e Atualização da Dívida Ativa de Impostos		677.245,15	1.349.007,29	0,00	0,00
Multas/Juros provenientes de impostos (fora do prazo e dívida ativa)		1.134,38	1.134,38	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, III, CF - Redação EC nº 42/03)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Próprias:		3.902.371,06	12.848.404,76	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO					
Fundo de Participação dos Municípios		4.694.867,86	10.077.006,30	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural		2.190,83	2.975,45	0,00	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		56.732,49	113.464,98	0,00	0,00
Total das Transferências da União:		4.753.791,18	10.193.446,73	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO					
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		8.239.293,62	16.449.677,59	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		6.551.193,70	7.444.285,35	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		58.215,88	124.488,01	0,00	0,00
Total das Transferências do Estado:		14.848.703,20	24.018.450,95	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS		23.504.865,44	47.060.302,44	0,00	0,00
B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)					
Fundo de Participação dos Municípios		938.973,49	2.015.411,32	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural		438,11	515,08	0,00	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		11.346,48	22.892,96	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		1.647.749,68	3.289.574,47	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		1.310.238,74	1.488.833,16	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		8.723,08	24.897,61	0,00	0,00
TOTAL DA CONTA RETIFICADORA		3.917.489,58	6.841.924,60	0,00	0,00
C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)					
1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO	3º TRIMESTRE ACUMULADO	4º TRIMESTRE FUNDEB ACUMULADO
Recursos Recebidos do Fundeb		3.566.666,91	6.511.871,71	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		23.685,13	59.294,58	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB		3.590.352,04	6.571.166,29	0,00	0,00

QUADRO 01-B

MUNICIPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2010

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS ADICIONAIS

A) RECURSOS DO QSE, CONVÊNIOS E OUTROS	1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4ºTRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
Cota Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Municipal	437.795,34	786.180,78	0,00	0,00
Total Salário Educação	437.795,34	786.180,78	0,00	0,00
CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS				
Transporte Escolar	92.735,76	273.412,71	0,00	0,00
Construção de Escola	0,00	532.220,67	0,00	0,00
Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Recursos de Convênios	92.735,76	805.633,38	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS QSE, CONVÊNIOS E OUTROS	530.531,10	1.591.814,16	0,00	0,00
B) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Conta LDB (Ens. Fundamental, Ed. Infantil, EJA e Ed. Especial)	10.711,32	19.085,34	0,00	0,00
Salário Educação - Cota Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação - Cota Municipal	5.336,53	14.866,80	0,00	0,00
Transporte Escolar	374,72	1.790,15	0,00	0,00
Construção de Escola	2.315,27	7.079,38	0,00	0,00
Dinheiro Direto na Escola	1,92	1,92	0,00	0,00
TOTAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	18.739,76	42.823,59	0,00	0,00
C) OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA O ENSINO				
Recursos Destinados ao Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à EJA e/ou Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS GERAIS DA EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE EMPENHADO		2º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO		3º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO		4º TRIMESTRE EMPENHADO ACUMULADO		LIQUIDADO ACUMULADO		PAGAMENTO ACUMULADO	
		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL													
3.1.90.09	Salário Família		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL													
3.1.90.09	Salário Família		1.074,75		2.513,03		0,00		0,00		2.513,03		2.038,22
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		515.463,32		1.109.981,28		0,00		0,00		1.109.981,28		932.055,23
3.1.90.13	Obrigações Patronais		9.778,59		19.198,93		0,00		0,00		16.477,90		15.474,76
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		56.283,90		84.965,32		0,00		0,00		84.965,32		73.943,97
3.3.90.30	Material de Consumo		148.281,00		280.975,27		0,00		0,00		198.563,76		192.506,98
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		925.327,20		976.634,28		0,00		0,00		411.439,93		354.894,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		1.489.788,85		1.739.235,96		0,00		0,00		617.214,23		601.380,93
4.4.90.51	Obras e Instalações		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.		1.387,00		13.996,00		0,00		0,00		13.996,00		13.996,00
3.1.90.94	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceiro		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais		111.680,87		232.173,27		0,00		0,00		232.173,27		191.314,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais		23.000,00		23.000,00		0,00		0,00		2.811,00		2.811,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.14	Diárias Civil		600,00		1.320,00		0,00		0,00		1.320,00		1.140,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC.CONTR.TERCEIRIZAÇÃO		1.123.786,68		1.159.681,84		0,00		0,00		442.506,40		435.256,10
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		209.116,74		220.550,05		0,00		0,00		119.641,34		119.641,34
3.3.91.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURIDICA		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4.4.91.51	OBRAS E INSTALAÇÕES-INTRA-ORÇAM.		95.666,07		95.666,07		0,00		0,00		0,00		0,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		348.461,04		339.789,04		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.39	Outros Serv.P.Jurídica. Ensino médio		5.059.696,01		6.299.680,34		0,00		0,00		154.056,40		136.235,37
TOTAL			5.059.696,01		6.299.680,34		0,00		0,00		3.407.659,86		3.072.688,56
TOTAL DESP. ADM. GERAL E ENSINO FUNDAMENTAL			5.059.696,01		6.299.680,34		0,00		0,00		3.407.659,86		3.072.688,56

DESpesas da Educação Infantil, de Jovens e Adultos e Especial não Vinculadas ao FUNDEB

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO		PAGAMENTO ACUMULADO	
		EMPENHADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO					
CÓDIGO	12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.09	Salário Família	336,31		646,64							646,64		532,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	298.617,43		471.090,00							471.086,64		419.373,11
3.1.90.13	Obrigações Patronais	885,37		2.417,77							1.799,06		1.570,95
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.324,43		41.385,95							41.385,95		36.496,23
3.3.90.30	Material de Consumo	5.361,50		10.696,28							9.519,50		9.049,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	55.000,00		62.165,00							35.165,00		27.965,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	304.905,36		333.803,36							229.065,26		226.705,26
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		309.591,43							0,00		0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00		512,00							0,00		0,00
3.1.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec.Contr.Terceiro	448.759,24		495.460,40							179.944,95		179.944,95
3.1.91.13	Contribuições Patronais	64.938,59		96.521,15							96.521,15		85.883,05
3.3.50.43	Subvenções Sociais	288.500,00		288.500,00							179.238,10		166.814,10
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.433,70		2.389,50							2.389,50		2.389,50
3.3.90.13	Obrigações Patronais	0,00		0,00							0,00		0,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00		151.345,00							69.274,44		69.274,44
TOTAL		1.645.061,93		2.266.524,48							1.316.548,19		1.226.510,19
		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
CÓDIGO	12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
3.1.90.09	Salário Família	0,00		0,00							0,00		0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00		0,00							0,00		0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00		0,00							0,00		0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00		0,00							0,00		0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00		0,00							0,00		0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00		0,00							0,00		0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00		0,00							0,00		0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		0,00							0,00		0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00		0,00							0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00							0,00		0,00
		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
CÓDIGO	12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL												
3.1.90.09	Salário Família	0,00		0,00							0,00		0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00		0,00							0,00		0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00		0,00							0,00		0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00		0,00							0,00		0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00		0,00							0,00		0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00		0,00							0,00		0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00		0,00							0,00		0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		0,00							0,00		0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00		0,00							0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00							0,00		0,00
		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
TOTAL DESP. ED. INFANTIL, EJA E ED. ESPECIAL		1.645.061,93		2.266.524,48							1.316.548,19		1.226.510,19

QUADRO 02-C

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE 2010

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB		1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO		PAGAMENTO ACUMULADO	
		EMPENHADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO		R\$		R\$	
CODIGO	ENS. FUNDAMENTAL - Prof. Magistério	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
3.1.90.09	Salário Família		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		581.148,81		1.400.401,19		0,00		0,00		1.400.401,19		1.148.490,74
3.1.90.13	Obrigações Patronais		132.293,80		285.395,24		0,00		0,00		285.395,24		231.536,80
			74.752,80		179.084,18		0,00		0,00		179.084,18		135.649,84
	TOTAL		798.195,41		1.864.880,61		0,00		0,00		1.864.880,61		1.515.677,38
			R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
CODIGO ENSINO FUNDAMENTAL - Demais Despesas													
3.1.90.09	Salário Família		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.662,92		75.543,58		0,00		0,00		12.922,58		11.317,38
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		477,90		477,90		0,00		0,00		477,90		477,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		19.105,00		20.141,00		0,00		0,00		5.983,00		5.983,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		0,00		133.000,00		0,00		0,00		133.000,00		133.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.		0,00		51.380,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais		25.500,00		25.500,00		0,00		0,00		9.595,00		9.595,00
	TOTAL		50.745,82		306.042,48		0,00		0,00		161.978,48		160.373,28
			R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
CODIGO EDUCACAO INFANTIL - Prof. Magistério													
3.1.90.09	Salário Família		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		838.102,64		1.940.809,49		0,00		0,00		1.940.809,49		1.627.118,27
3.1.90.13	Obrigações Patronais		196.308,21		412.514,19		0,00		0,00		412.514,19		343.756,59
			104.713,66		212.148,35		0,00		0,00		212.148,35		176.372,33
	TOTAL		1.139.124,51		2.565.472,03		0,00		0,00		2.565.472,03		2.147.247,19
			R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
CODIGO EDUCACAO INFANTIL - Demais Despesas													
3.1.90.09	Salário Família		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		135.755,70		214.861,08		0,00		0,00		148.786,80		148.260,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		17.760,00		27.348,00		0,00		0,00		13.995,30		13.765,30
4.4.90.51	Obras e Instalações		417.400,91		1.322.348,95		0,00		0,00		640.907,05		640.907,05
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.		0,00		123.294,40		0,00		0,00		86.360,40		66.180,40
3.3.50.43	Subvenções Sociais		16.500,00		16.500,00		0,00		0,00		4.275,80		4.275,80
	TOTAL		587.416,61		1.704.352,43		0,00		0,00		894.325,35		873.389,15
			R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
CODIGO ED. ESPECIAL E EJA - Prof. Magistério													
3.1.90.09	Salário Família		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	TOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
			R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
CODIGO ED. ESPECIAL E EJA - Demais Despesas													
3.1.90.09	Salário Família		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Perm.		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	TOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
			R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB			2.575.482,35		6.440.747,55		0,00		0,00		5.486.656,47		4.696.687,00

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ADICIONAIS DEDUTÍVEIS DA APLICAÇÃO

I) DESPESAS COM RECURSOS DO QSE CONVÊNIOS E OUTROS, INCLUSIVE SEUS RENDIMENTOS FINANCEIROS												
1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO		PAGAMENTO ACUMULADO		
EMPENHADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO						
Código	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
3.3.90	589.936,82	969.629,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.680,85	392.462,33			
4.4.90	1.387,00	13.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.996,00	13.996,00			
TOTAL	591.323,82	983.625,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.676,85	406.458,33			
TRANSPORTE DE ALUNOS		TRANSPORTE DE ALUNOS		TRANSPORTE DE ALUNOS		TRANSPORTE DE ALUNOS		TRANSPORTE DE ALUNOS		TRANSPORTE DE ALUNOS		
Código	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
3.1.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90	487.315,84	454.483,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.904,26	179.992,81			
4.4.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	487.315,84	454.483,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.904,26	179.992,81			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		
Código	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
3.1.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90	95.666,07	405.257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	95.666,07	405.257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Código	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
3.1.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		
Código	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
3.1.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS C/ QSE, CONVÊNIOS E OUTROS		1.174.305,73		1.843.367,13		0,00		621.581,11		586.451,14		

II) DESPESAS REALIZADAS COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA												
1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO		PAGAMENTO ACUMULADO		
EMPENHADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO						
R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		
(CONTA LDB - ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		(CONTA LDB - ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		(CONTA LDB - ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		(CONTA LDB - ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		(CONTA LDB - ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		(CONTA LDB - ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90	Outras Despesas Correntes	10.711,32	19.085,34	0,00	0,00	0,00	0,00	19.085,34	19.085,34			
4.4.90	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS C/ RENDIMENTOS APLICAÇÃO		10.711,32		19.085,34		0,00		19.085,34		19.085,34		

III) DESPESAS REALIZADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO		PAGAMENTO ACUMULADO		
EMPENHADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO						
R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		
3.1.90	Despesas Correntes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS C/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		

2º TRIMESTRE		IPTU/ ITBI/ ISS/ IRRF/ DÍVIDA ATIVA ETC	FPM/ ICMS/ IPI/ LC 87/96	IPVA/ ITR	TOTAL ACUMULADO
MÊS	PERÍODO (DIAS)				
ABRIL	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	127.912,00	5%	216.800,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	96.974,83	20.195,98	163.752,43
		Diferença	30.937,17	7.988,02	53.047,57
	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia	252.000,00	10.800,00	360.000,00
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	245.161,58	9.484,91	348.211,87
	21 a 30	Diferença	6.838,42	3.634,62	11.788,13
MAIO	1º a 10	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	411.180,00	27.720,00	462.000,00
		Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	430.358,47	27.365,26	484.179,53
		Diferença	-19.178,47	-3.355,80	-22.179,53
	11 a 20	Diferença	25%	5%	
		Depósito em conta até 20º dia	413.100,00	25.500,00	510.000,00
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	416.185,46	23.564,71	511.200,00
JUNHO	1º a 10	Diferença	-3.085,46	-49,83	-1.200,00
		Depósito em conta até 30º dia	312.000,00	8.000,00	400.000,00
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	306.236,45	7.957,63	394.209,53
	11 a 20	Diferença	5.763,55	-15,45	5.790,47
		Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	127.300,00	41.800,00	190.000,00
	21 a 30	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	138.189,72	44.484,22	204.629,35
JUNHO	1º a 10	Diferença	-10.889,72	-1.055,41	-14.629,35
		Diferença	25%	5%	
		Depósito em conta até 20º dia	161.200,00	49.400,00	260.000,00
	11 a 20	Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)	154.422,96	47.162,21	249.517,58
		Diferença	6.777,04	2.237,79	10.482,42
	21 a 30	Depósito em conta até 30º dia	281.190,00	18.025,00	360.500,00
TOTAL DO 2º TRIMESTRE	1º a 10	Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)	282.520,62	18.924,05	362.807,13
		Diferença	-1.330,62	-899,05	-2.307,13
		Depósito em conta até 10º dia do mês subs.	100.500,00	36.000,00	150.000,00
	11 a 20	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)	166.458,34	22.011,32	248.471,17
		Diferença	-65.958,34	-8.511,32	-98.471,17
	21 a 30	Diferença	25%	5%	
		Total depositado em conta	2.186.382,00	447.089,00	2.909.300,00
		Total das Transferências Obrigatórias	2.236.508,43	458.487,38	2.966.978,59
		Diferença	-50.126,43	-11.398,38	-57.678,59

QUADRO 04

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

2010

DEMONSTRATIVO DE SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO

CONTA LDB (art. 69, § 5º da Lei 9394/96)	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.888.229,91
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.687.256,48
(=) Subtotal	200.973,43
(+) Recursos Depositados Acumulados até o Trimestre	4.996.300,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	19.085,34
(-) Despesas Acumuladas Pagas com Recursos Próprios	3.693.662,27
(-) Despesas Acumuladas Pagas com Rendimentos Financeiros	19.085,34
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO	1.503.611,16

FUNDEB	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.137.170,11
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.133.190,77
(=) Subtotal	3.979,34
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	6.511.871,71
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	59.294,58
(-) Despesas Acumuladas Pagas com Recursos do FUNDEB	4.696.687,00
SALDO FINANCEIRO APURADO	1.878.458,63

SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	185.408,43
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	19.950,00
(=) Subtotal	165.458,43
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	786.180,78
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	14.866,80
(-) Despesas Acumuladas Pagas	406.458,33
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO	560.047,68

TRANSPORTE ESCOLAR	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=) Subtotal	11,00
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	273.412,71
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	1.790,15
(-) Despesas Acumuladas Pagas	179.992,81
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO	95.221,05

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (DDE)	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	154.823,63
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	61.824,25
(=) Subtotal	92.999,38
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	532.220,67
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	7.081,30
(-) Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO	632.301,35

OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=) Subtotal	0,00
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-) Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO	0,00

FUNDEF	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=) Subtotal	0,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	
(-) Despesas Pagas com Recursos do FUNDEF	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO	0,00

JADRO 05MUNÍCIPI

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

2010

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DESTINADAS AOS DEPÓSITOS DOS REPASSES DECENDIAIS			
SALDOS EM 30 / 06 / 2010		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
7.273-7	Banco do Brasil C/ Educação	664.808,76	939.714,11
006.000.0004-0	Caixa Economica Federal C/ Educação	122.813,72	150.200,98
130.306-6	Banco do Brasil/ Nossa Caixa - C/ Educação	0,00	0,01
TOTAL DO SALDO DISPONIVEL		787.622,48	1.089.915,10

CONTAS VINCULADAS AO FUNDEB			
SALDOS EM 30 / 06 / 2010		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
25.176-3	Banco do Brasil - FUNDEB	1.233.850,50	1.715.161,98
TOTAL DO SALDO DISPONIVEL		1.233.850,50	1.715.161,98

CONTAS VINCULADAS AO ENSINO DECORRENTES DE CONVÊNIOS, QSE E OUTROS			
SALDOS EM 30 / 06 / 2010		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
006.672.008-8	Cx Economica Federal C/ QESE	572.797,38	572.797,38
130.211-6	Banco do Brasil/ N Caixa C/ Transp. Alunos	71.186,59	71.207,59
006.672.007-0	Cx Economica Federal C/ Transp. Alunos	30.754,54	30.754,54
26.626-4	Banco do Brasil c/ FNDE	158.565,37	158.565,37
34.168-1	Banco do Brasil c/ PDDE	0,00	0,00
647.022-7	Cx. Econ. Federal - Centro de Eventos	60.345,23	60.345,23
130.449-6	Banco do Brasil/ N Caixa C/ Creche David Arrigucci	35.880,26	35.880,26
130.429-1	Banco do Brasil/ N Caixa C/ Constr.Esc.Maestro Mourão	364.754,62	364.754,62
130.448-8	Banco do Brasil/ N Caixa C/ Ref.A.Creche Noemia Redher	35.594,48	35.594,48
TOTAL DO SALDO DISPONIVEL		1.329.878,47	1.329.899,47

CONTAS VINCULADAS AO FUNDEF			
SALDOS EM 30 / 06 / 2010		SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	SALDO BOLETIM DE CAIXA
NÚMERO DA C/C	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA		
TOTAL DO SALDO DISPONIVEL		0,00	0,00

QUADRO 06

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

2010

ANÁLISE FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

I) CONFRONTO ENTRE OS REPASSES MÍNIMOS E DECENDIAIS (B - A)		TRIMESTRE	ACUMULADO
A) REPASSE MÍNIMO OBRIGATÓRIO (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)			
A.1)	Montante do repasse apurado com base no percentual mínimo de aplicação das receitas menos conta retificadora do Fundeb (Quadro 01-A)	2.964.404,23	4.923.151,01
A.2)	Montante do repasse apurado com base no percentual de aplicação menos percentual de contribuição ao Fundeb (Quadro 03)	2.966.978,59	4.922.696,08
B) REPASSES DECENDIAIS			
	Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 1º mês	1.038.800,00	1.890.800,00
	Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 2º mês	1.100.000,00	1.670.000,00
	Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 3º mês	770.500,00	1.435.500,00
B.1)	Total de Repasses Decendiais	2.909.300,00	4.996.300,00
B.1-A.1)	REPASSES A MENOR NO TRIMESTRE	-55.104,23	73.148,99
B.1-A.2)	REPASSES A MENOR NO TRIMESTRE	-57.678,59	73.603,92

II) CONFRONTO ENTRE DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas empenhadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	8.566.204,82
(-) Despesas empenhadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	1.862.452,47
(=) TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	6.703.752,35
(-) Despesas pagas com recursos próprios	3.693.662,27
(=) TOTAL DE EMPENHOS A PAGAR	3.010.090,08
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	787.622,48
EMPENHOS A PAGAR SEM LASTRO FINANCEIRO	-2.222.467,60

III) CONFRONTO ENTRE DESPESA LIQUIDADA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas liquidadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	4.724.208,05
(-) Despesas liquidadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	640.666,45
(=) TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	4.083.541,60
(-) Despesas pagas com recursos próprios	3.693.662,27
(=) TOTAL DE DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	389.879,33
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	787.622,48
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA COBERTURA DE DESPESAS NÃO LIQUIDADAS	397.743,15

IV) CONFRONTO ENTRE OS SALDOS APURADOS DAS CONTAS VINCULADAS EM RELAÇÃO AOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS		
CONTAS VINCULADAS AO ENSINO		SALDOS
CONTA LDB (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		DIFERENÇA
Saldo Bancário Conciliado	787.622,48	
Saldo Financeiro Apurado	1.503.611,16	-715.988,68
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR		
CONTA FUNDEB		
Saldo Bancário Conciliado	1.233.850,50	
Saldo Financeiro Apurado	1.878.458,63	-644.608,13
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MENOR		
CONTA QSE, CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		
Saldo Bancário Conciliado	1.329.878,47	
Saldo Financeiro Apurado	1.287.570,08	42.308,39
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA FUNDEF		
Saldo Bancário Conciliado	0,00	
Saldo Financeiro Apurado	0,00	0,00

QUADRO 07

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE 2010

RESUMO CONSOLIDADO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		ACUMULADA	
Receitas Próprias		12.848.404,76	
Receitas de Transferências de Impostos da União		10.193.446,73	
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		24.018.450,95	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS		47.060.302,44	

B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB		ACUMULADA	
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)		11.765.075,61	
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR		6.841.924,60	
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB		4.923.151,01	
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		6.511.871,71	
PERDA PARA O FUNDEB (VALOR EFETIVAMENTE RETIDO)		-330.052,89	

C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB		ACUMULADA	
Rendimentos de Aplicação Financeira		42.823,59	
Salário Educação, Convênios e Outros		1.591.814,16	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		0,00	
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		1.634.637,75	

D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	6.299.680,34	3.407.659,86	3.072.688,56
12.365 - Despesas da Educação Infantil	2.266.524,48	1.316.548,19	1.226.510,19
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	8.566.204,82	4.724.208,05	4.299.198,75
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)	19.085,34	19.085,34	19.085,34
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)	1.843.367,13	621.581,11	586.451,14
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PROPRIOS	6.703.752,35	4.083.541,60	3.693.662,27

F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF		RECEBIDO	
F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA		6.571.166,29	
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)		6.242.607,98	
Atendimento à aplicação mínima obrigatória. Importância aplicada além dos 95%		198.139,57	
F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		EMPENHADO	LIQUIDADO
Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)		4.430.352,64	4.430.352,64
Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%		67,4%	67,4%
Demais Despesas (máximo 40%)		2.010.394,91	1.056.303,83
Observada a aplicação máxima de 40%		30,6%	16,1%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO		6.440.747,55	5.486.656,47
Recursos acumulados não aplicados integralmente		98,0%	83,5%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB		59.294,58	59.294,58
(=) DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO		6.381.452,97	5.427.361,89

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	6.703.752,35	4.083.541,60	3.693.662,27
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino	6.381.452,97	5.427.361,89	4.637.392,42
(=) TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO	13.085.205,32	9.510.903,49	8.331.054,69
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	330.052,89	330.052,89	330.052,89
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)	13.415.258,21	9.840.956,38	8.661.107,58
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,51%	20,91%	18,40%

QUADRO 08**MUNICÍPIO:**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

2º TRIMESTRE

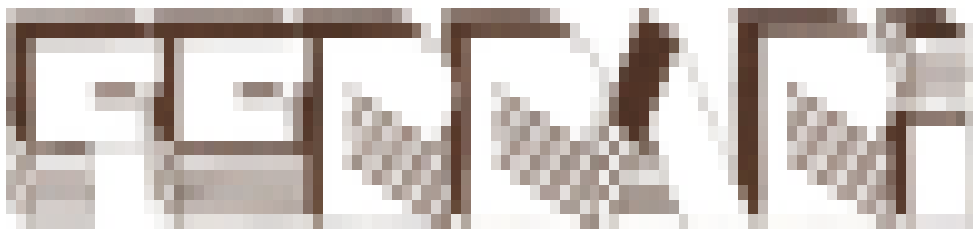
2010

DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE	
EMPENHADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO		EMPENHADO ACUMULADO	
R\$		R\$		R\$		R\$	
R\$		R\$		R\$		R\$	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	

DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADAS COM SALDO DE RECURSOS DO FUNDEF

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF		1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		EMPENHADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF	CÓDIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (60%)									
	3.1.90.09	Salário Família	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	TOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF	CÓDIGO	ENSINO FUNDAMENTAL (40%)									
	3.1.90.09	Salário Família	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
		TOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

CLAUDINEI APARECIDO SALUSTIANO
E
LEILA MARIA APARECIDA ANSELMO

Ele, brasileiro, solteiro, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Ronei Custodio Salustiano e Cleusa da Silva Tereza Salustiano.
Ela, brasileira, do lar, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jose Anselmo e Maria Venancio Anselmo.OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL CASAMENTO CIVIL.

SILLAS DA SILVA HENRIQUE
E
VERONICA MARCOLINO

Ele, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Antonio Leitao Henrique e Neide da Silva Henrique.
Ela, brasileira, solteira, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Francisco Marcolino e Joana Lemes Marcolino.

DANIEL ANTONIO GERMANO
E
KELLY DE JESUS

Ele, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luis Antonio Germano e Eva Beltrami Germano.
Ela, brasileira, solteira, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria Jose de Jesus. OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ALBERTO DE SOUZA PAULA
E
ALYNE LISI

Ele, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jair Paula e Ana Lucia Almeida de Souza Paula.
Ela, brasileira, divorciada, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Felipe Lisi Filho e Silvia Tereza Ferrante Marcos Lisi. OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CRISTIANO DE OLIVEIRA FORNAZIEIRO
E
HILDA APARECIDA CORREIA

Ele, brasileiro, solteiro, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Joao Placido Fornazieiro e Maria Jose de Oliveira Fornazieiro.
Ela, brasileira, solteira, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdir Correia e Maria Aparecida Pereira Ramos Correia. OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

DONIZETI GENESIO
E
ROSILDA ANTUNES

Ele, brasileiro, divorciado, com 45 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jose Genesio e Sebastiana Augusta
Ela, brasileira, divorciada, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Manoel Antunes e Marina Costa Pinto.

Se algum souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal